

ATA NÚMERO 16/2017
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS (06) DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017)
Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores
Francisco Manuel Lopes Alexandre, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins,
Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel
Feliciano Morgado
Faltas: Faltou o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, por se encontrar de férias
Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09:30)
Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma
foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia,
no qual os Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), apresentaram
uma Proposta verbal, no sentido da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, que
estava agendada para o dia vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete (2017), ser
alterada para o dia dezoito (18) do mesmo mês, ano e horário habitual, ou seja pelas
nove horas e trinta minutos (09:30), Proposta essa que foi aprovada por
unanimidade
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro
da importância de 5.575.575,28 €, assim discriminado:
EM COFRE:
Em Dinheiro
Em Cheques





Fundos de Maneio
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:
Conta à Ordem n.° 231/8305.496,08 €
Conta à Ordem n.° 12522/3302.376,99 €
Conta à Ordem n.° 11948/730
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar
Conta à Ordem n.º 14795/230
Conta à Ordem n.° 1688953086 Fundo Florestal
Conta à Ordem n.° 1888345025 − Dep. Garantia − Est. Portugal EN 2445.000,00 €
Conta à Ordem n.° 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 11923.490,00 €
Conta à Ordem n.° 1908475047 - Dep. Gar.ª - Est. Por EN 244 e EN 11923.430,00 €
Conta à Ordem n.° 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)12.537,00 €
Conta à Ordem n.° 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km36.108,00 €
Conta à Ordem n.° 1917895008 −Ag. Port. Amb. − ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €
Conta à Ordem n.° 1917975033 −Ag. Port. Amb. − ETAR Vale de Vilão2.750,00 €
Conta à Ordem n.°19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 6795.250,00 €
Conta à Ordem n.°1944005080 −D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:
Banco BPI, S.A Conta n.° 3444730010352 - Águas9.594,79 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 3444730010546 - Lar
Banco BPI, S.A Conta n.° 344730010643 - Feder
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010934 - Hangar
Banco BPI, S.A Conta n.° 344730011031 – Licenciamento Zero367,60 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730011128 − Fundo de Coesão1.664,58 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra54,29 €
Banco BPI, S.A Conta n.° 3444730011225 − ERASMUS+71.572,23 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010449 – Escola Básica
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001
Novo Banco - Conta n.º 338/0004
Banco Popular – Conta n.º 01008900122382,72 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP





Banco Comercial Português - Conta n.º 00330000005821270805-DP
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708204,17 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 401649851176.854,57 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 20063950921.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder
Novo Banco – Conta n.º 0007000002074403323- Lar de Idosos
Novo Banco – Conta n.º 0070000002940797623 – Censos.
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223
Novo Banco − Conta n.º 000703600001338000404-DP
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S 2.ª Fase –
Construção de Hangar
Construção de Hangar
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização. Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização. Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização. Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP. Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP. BPI – 3444730.001.001 Município. 17.219,79 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP BPI – 3444730.001.001 Município 17.219,79 € BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças 10.996, 26 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização. Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP. Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP. BPI – 3444730.001.001 Município
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização. Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP. BPI – 3444730.001.001 Município
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização. Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP. BPI – 3444730.001.001 Município
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização. Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP. BPI – 3444730.001.001 Município 17.219,79 € BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças 10.996, 26 € Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização. Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização. Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP BPI – 3444730.001.001 Município



Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070
EXPEDIENTE
A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai
referido:
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA
REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SETEMBRO DOIS MIL E DEZASSETE (2017),
EM VALE DE AÇOR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE
Está presente o Requerimento, datado de um (01) de setembro do corrente ano, do
Grupo Desportivo Vale de Sorense, no qual requer a emissão da Licença Especial de
Ruído, para a realização das Festas de Setembro dois mil e dezassete (2017), em Vale de
Açor, no período compreendido entre as vinte horas (20:00) do dia quinze (15) e as quatro
horas (04:00) do dia dezassete (17) de setembro de dois mil e dezassete (2017)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da
Licença de Ruído, ao Grupo Desportivo Vale de Sorense, para a realização das
Festas de Setembro dois mil e dezassete (2017), em Vale de Açor, no período
indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do
artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do
Município de Ponte de Sor
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA RECINTO IMPROVISADO (MESAS
E CADEIRAS), PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SETEMBRO DOIS MIL
E DEZASSETE (2017), EM VALE DE AÇOR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE
SORENSE
Está presente o Requerimento, datado de um (01) de setembro do corrente ano, do
Grupo Desportivo Vale de Sorense, no qual requer a emissão da Licença de Instalação de
Recinto Improvisado para realizar as Festas de Setembro dois mil e dezassete (2017), em
Vale de Açor, no período compreendido entre as vinte horas (20:00) do dia quinze (15) e
as quatro horas (04:00) do dia dezassete (17) de setembro de dois mil e dezassete (2017)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da



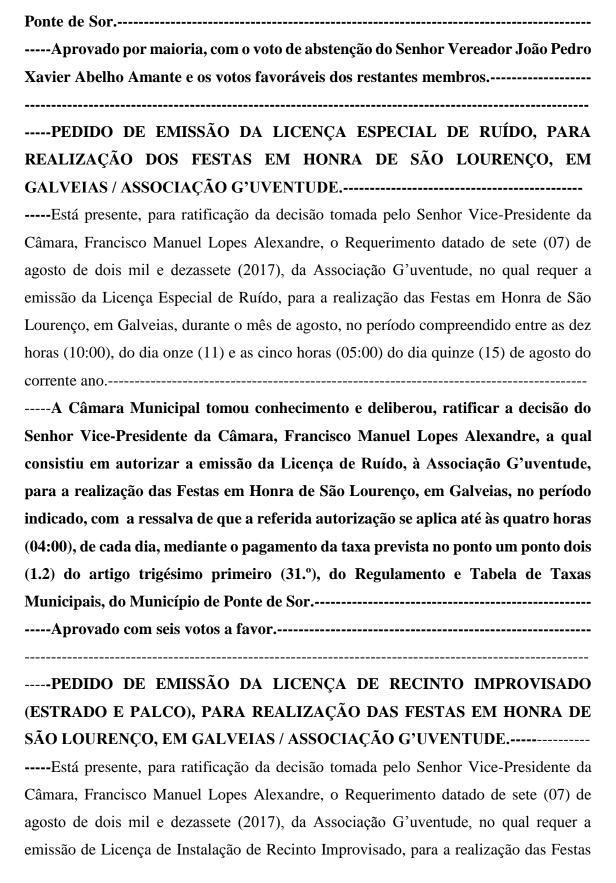
cicença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo Vale de Sorense, para a ealizar as Festas de Setembro dois mil e dezassete (2017), em Vale de Açor, no eríodo indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no		
		Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor
		Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA		
REALIZAR UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, COM DJ´S, EM GALVEIAS		
/ RUI PEDRO REBELO DE SOUSA LARANJEIRA		
Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da		
Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de		
agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira,		
residente na Rua Agripino Carreiras, número quatro (04), em Galveias, pelo qual requer		
a emissão da Licença Especial de Ruído, para realizar um evento de Música ao Vivo com		
DJ´S, na Alameda Dr. José Mendonça Braga, em Galveias, no período compreendido		
entre as dezoito horas (18:00), do dia dez (10) de agosto e as quatro horas (04:00), do dia		
onze (11) de agosto de dois mil e dezassete (2017)		
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do		
Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual		
consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Rui Pedro		
Rebelo de Sousa Laranjeira, destinada a realizar um evento de Música ao Vivo com		
DJ´S, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto		
um ponto três (1.3) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de		
Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor		
Aprovado com seis votos a favor		
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO		
PROVISÓRIA, PARA REALIZAR UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM		
DJ'S, EM GALVEIAS / RUI PEDRO REBELO DE SOUSA LARANJEIRA		
Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da		
Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de		





agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, residente na Rua Agripino Carreiras, número quatro (04), em Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para realizar um evento de Música ao Vivo com DJ's, na Alameda Dr. José Mendonça Braga, em Galveias, no período compreendido entre as dezoito horas (18:00), do dia dez (10) de agosto e as quatro horas (04:00), do dia onze (11) de agosto de dois mil e dezassete (2017).---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Rui Pedro Rebelo de Sousa Laranjeira, destinada a realizar um evento de Música ao Vivo com DJ's, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----------Aprovado com seis votos a favor.---------------PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS POPULARES EM HONRA DE SÃO LOURENÇO, EM GALVEIAS / ASSOCIAÇÃO G'UVENTUDE,----------Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação G'uventude, no qual requer a emissão da Licença de Ruído, para a realização de Garraiada, englobada nas Festas em Honra de São Lourenço, em Galveias, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22:00), do dia catorze (14) e as duas horas (02:00) do dia quinze (15) de agosto do -----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação G'uventude, para a realização de uma Garraiada, em Galveias, no período mencionado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de

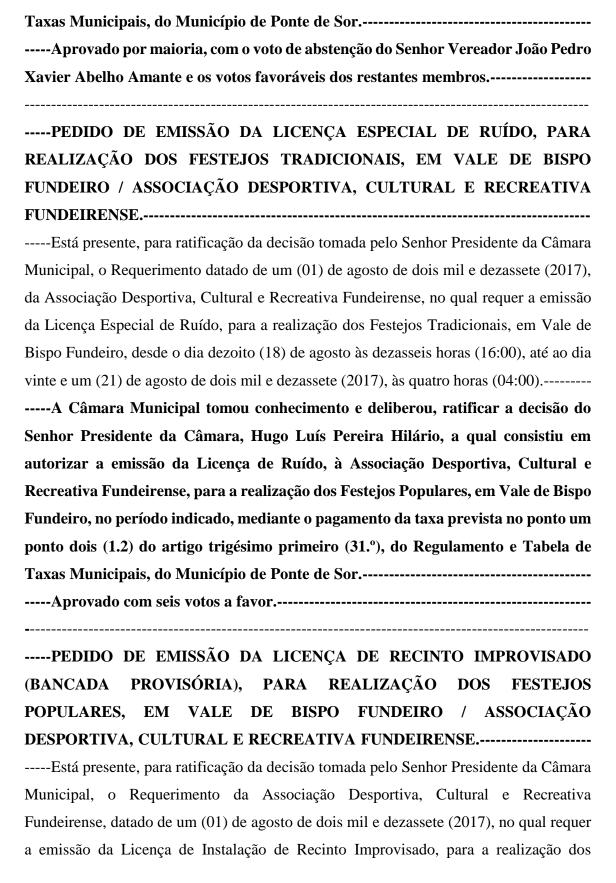






em Honra de São Lourenço, em Galveias, no mês de agosto e nos seguintes dias e
horários:
< Dia onze (11): das 10:00 às 24:00;
- Dias doze, treze e catorze (12, 13 e 14): das 00:00 às 06:00 e das 09:00 às 24:00;
- Dia quinze (15): das 00:00 às 05:00.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão
tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes
Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto
Improvisado, à Associação G'uventude, para realização das Festas em Honra de São
Lourenço, em Galveias, no período indicado, com a ressalva de que a referida
autorização se aplica até às quatro horas (04:00), de cada dia, mediante o pagamento
da correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do
Município de Ponte de Sor
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE
-
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSEEstá presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Requerimento datado de um (01) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, no qual requer a emissão
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE
DE GARRAIADA, ENGLOBADA NOS FESTEJOS TRADICIONAIS, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE

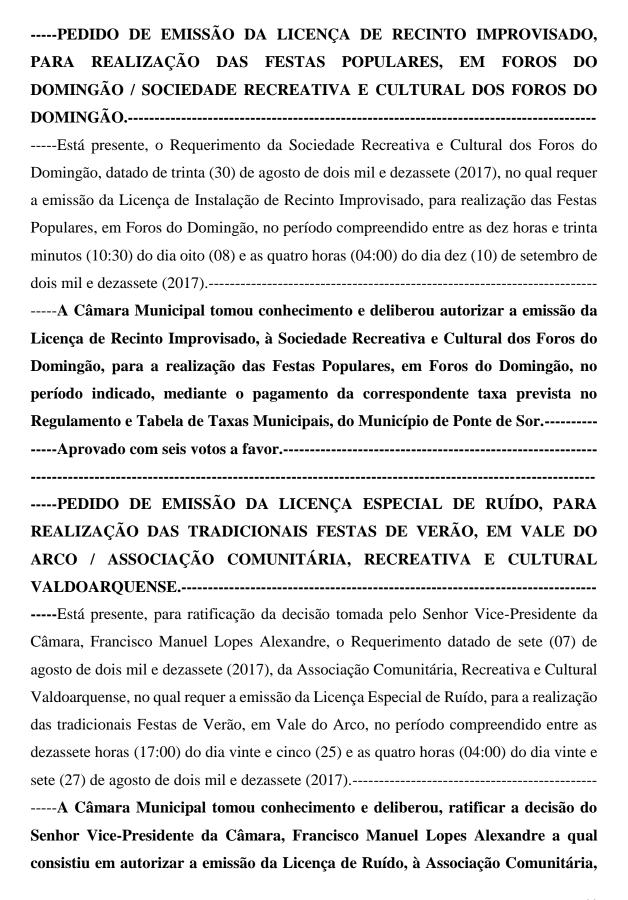






Festejos Populares, em Vale de Bispo Fundeiro, no mês de agosto e nos seguintes dias e
horários:
< Dia dezoito (18): das 20:00 às 24:00;
Dias dezanove e vinte (19 e 20): das 00:00 às 04:00 e das 16:00 às 24:00;
- Dia vinte e um (21): das 00:00 às 04:00.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão
tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão
da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa
Fundeirense, para a realização dos Festejos Populares, em Vale de Bispo Fundeiro,
no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no
Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA
REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM FOROS DO DOMINGÃO /
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DO DOMINGÃO
Está presente, o Requerimento da Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do
Domingão, datado de trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete (2017), no qual requer
a emissão da Licença Especial de Ruído, para realizar as Festas Populares, em Foros do
Domingão, no período compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10:30) do dia
oito (08) e as quatro horas (04:00) do dia dez (10) de setembro de dois mil e dezassete
(2017)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da
Licença de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, para
a realização das Festas Populares, em Foros do Domingão, no período indicado,
mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo
trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do
Município de Ponte de Sor
Aprovado com seis votos a favor







Recreativa e Cultural Valdoarquense, para a realização das tradicionais Festas de	
rão, em Vale do Arco, no período indicado, mediante o pagamento da tax evista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), d	
Aprovado com seis votos a favor	
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	
(BARRAÇÃO / ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAÇÃO DAS	
TRADICIONAIS FESTAS DE VERÃO, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO	
COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE	
Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da	
Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de	
agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural	
Valdoarquense, no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto	
Improvisado, para a realização das tradicionais Festas de Verão, em Vale do Arco, no	
mês de agosto e nos seguintes dias e horários:	
< Dia vinte e cinco (25): das 17:00 às 24:00;	
Dia vinte e seis (26): das 00:00 às 04:00 e das 17:00 às 24:00;	
- Dia vinte e sete (27): das 00:00 às 04:00.>>	
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do	
Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual	
consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação	
Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, para a realização das	
tradicionais Festas de Verão, em Vale do Arco, no período indicado, mediante o	
pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas	
Municipais, do Município de Ponte de Sor	
Aprovado com seis votos a favor	
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA	
REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO	
DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO	





----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Populares, em Arneiro, desde o dia um (01) de setembro às dezanove horas (19:00), até ao dia quatro (04) de setembro de dois mil e dezassete (2017), às três horas (03:00).---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, para a realização dos Festejos Populares, em Arneiro, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----------Aprovado com seis votos a favor.---------------PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENCA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.---------Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Requerimento datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, em Arneiro, desde o dia um (01) de setembro às dezanove horas (19:00), até ao dia quatro (04) de setembro de dois mil e dezassete (2017), às três horas (03:00).---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, para a realização dos Festejos Populares, em Arneiro, no período indicado, mediante o pagamento da

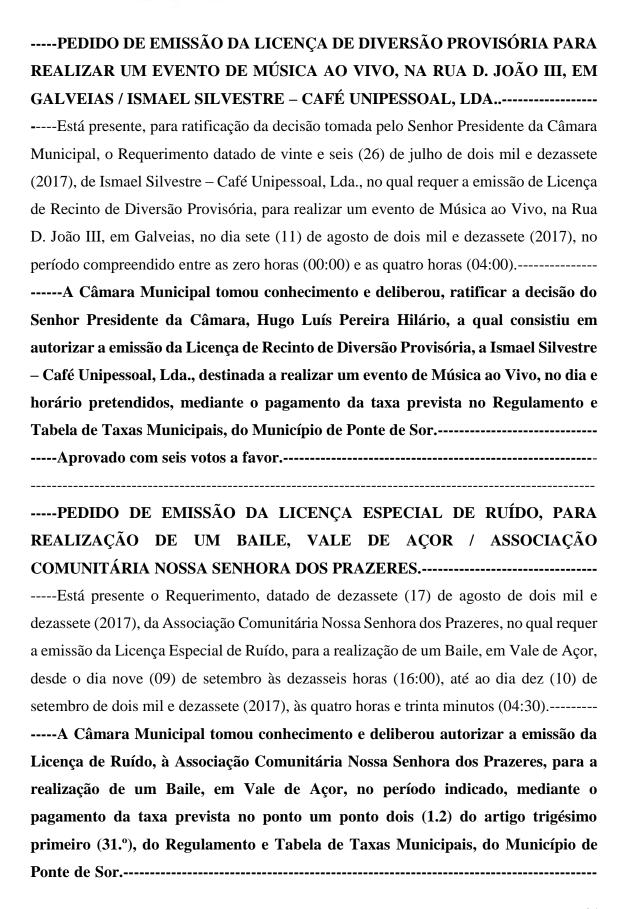


correspondente taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do	
Município de Ponte de Sor	
Aprovado com seis votos a favor	
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA	
REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO, EM PONTE DE SOR / RANCHO	
FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR	
Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara	
Municipal, o Requerimento datado de trinta e um (31) de julho de dois mil e dezassete	
(2017), do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no qual requer a emissão	
da Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas de Agosto, em Ponte de Sor,	
no mês de agosto e nos seguintes dias e horários:	
< Dia onze (11): das 19:00 às 24:00;	
Dias doze e treze (12 e 13): das 00:00 às 05:00 e das 19:00 às 24:00;	
- Dia catorze (14): das 00:00 às 04:00.>>	
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do	
Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em	
autorizar a emissão da Licença de Ruído, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de	
Ponte de Sor, para a realização das Festas de Agosto, em Ponte de Sor, no período	
indicado, com a ressalva de que a referida autorização se aplica até às quatro horas	
(04:00), de cada dia, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto dois	
(1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas	
Municipais, do Município de Ponte de Sor	
Aprovado com seis votos a favor	
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	
(ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO, EM	
PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE	
DE SOR	
Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara	
Municipal, o Requerimento datado de trinta e um (31) de julho de dois mil e dezassete	

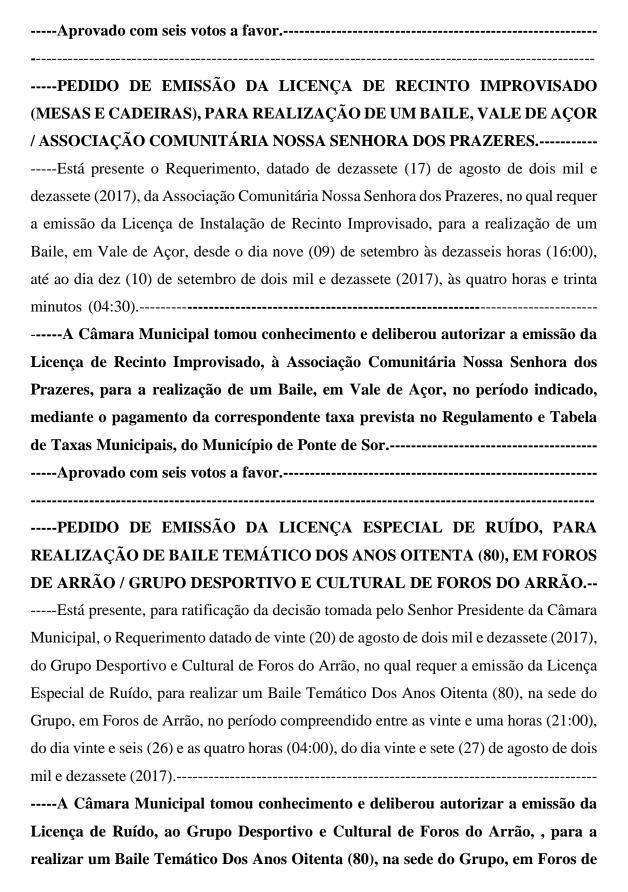


(2017), do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no qual requer a emissão
da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização das Festas de Agosto,
em Ponte de Sor, desde o dia onze (11) de agosto às dezanove horas (19:00), até ao dia
catorze (14) de agosto de dois mil e dezassete (2017), às quatro horas (04:00)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão
tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão
da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte
de Sor, para a realização das Festas de Agosto, em Ponte de Sor, no período indicado,
com a ressalva de que a referida autorização se aplica até às quatro horas (04:00),
de cada dia, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no
Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA
REALIZAR UM EVENTO DE MÚSICA AO VIVO, NA RUA D. JOÃO III, EM
GALVEIAS / ISMAEL SILVESTRE – CAFÉ UNIPESSOAL, LDA
Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara
Municipal, o Requerimento datado de vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezassete
(2017), de Ismael Silvestre – Café Unipessoal, Lda., no qual requer a emissão da Licença
Especial de Ruído, para realizar um evento de Música ao Vivo, na Rua D. João III, em
Galveias, no dia onze (11) de agosto de dois mil e dezassete (20017), no período
compreendido entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em
autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Ismael Silvestre - Café
Unipessoal, Lda., destinada a realizar um evento de Música ao Vivo, no dia e horário
pretendidos, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto um ponto três (1.3)
do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do
Município de Ponte de Sor
Aprovado com seis votos a favor











Arrão, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto un ponto dois (1.2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela do	
Aprovado com seis votos a favor	
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	
(ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAÇÃO DE BAILE TEMÁTICO DOS	
ANOS OITENTA (80), EM FOROS DE ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E	
CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO	
Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara	
Municipal, o Requerimento datado de vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete	
(2017), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão da	
Licença de Instalação de Recinto Improvisado para realizar um Baile Temático Dos Anos	
Oitenta (80), na sede do Grupo, em Foros de Arrão, no período compreendido entre as	
vinte e uma horas (21:00), do dia vinte e seis (26) e as quatro horas (04:00), do dia vinte	
e sete (27) de agosto de dois mil e dezassete (2017)	
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão	
tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão	
da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do	
Arrão, para a realizar um Baile Temático Dos Anos Oitenta (80), na sede do Grupo,	
em Foros de Arrão, no período indicado, mediante o pagamento da correspondente	
taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte	
de Sor,	
Aprovado com seis votos a favor	
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, PARA A	
REALIZAÇÃO DE PROVA DE CORRIDA / CLUBE DE ATLETISMO TRAIL	
RUNNERS DA PONTE	
Está presente o Requerimento, datado de vinte e nove (29) de agosto de dois mil e	
dezassete (2017), do Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, no qual requer a emissão	
de Licença de Prova Desportiva, para a realização de uma Prova de Corrida, entre as	



localidades de Ponte de Sor, Fazenda e Tramaga, no dia dez (10) de setembro, no período
compreendido entre as nove horas (09:00) e as quinze horas (15:00)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da
Licença de Prova Desportiva, ao Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte,
destinada à realização da Prova Desportiva, entre as localidades de Ponte de Sor,
Fazenda e Tramaga no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa
prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de
Sor
Aprovado com seis votos a favor
OCUPAÇÃO DO TERRADO NA FEIRA DE OUTUBRO, DE PONTE DE
SOR, POR PARTE DOS DIVERTIMENTOS, NO ANO DE DOIS MIL E
DEZASSETE (2017)
Estão presentes as candidaturas dos Divertimentos, referentes à Feira de Outubro de
dois mil e dezassete (2017), em Ponte de Sor, que deram entrada dentro do prazo, as quais
a seguir se indicam:
DIVERTIMENTOS PARA ADULTOS:
O Processo referente ao Divertimento "Twister", de Júlio António Meira
Tavares, está instruído com os documentos necessários, de acordo com o
estabelecido no respetivo Regulamento Municipal das Feiras e Mercados do
Município de Ponte de Sor
Os Processos referentes aos Divertimentos:
- La Maquina, de Maria do Céu Monteiro Cardinali;
- Pista de Automóveis de Troley "Pista Troley Rally Alentejo", de Florival José
Maldonado, não estão instruídos com todos os documentos solicitados para o efeito,
dentro do prazo, de acordo com o Regulamento, pelo que devem ser excluídos do
Procedimento
DIVERTIMENTOS PARA INFANTIS:
Os Processos referentes aos Divertimentos:



- Barcos Infantis "Motonáutica Infantil", de José Mário Sequeira Verruga;
- Pista Infantil de Carrinhos de Choque "Pista Mini Troll Mendonça", de Maria
João Ribeiro Silva Mendonça;
- Pista Infantil Rally das Montanhas, de Ricardo Carvalho, Unipessoal, Lda.;
- Divertimento Infantil – Carrocel Infantil "O Donaldinho", de José Mário Sequeira
Verruga; estão instruídos com os documentos necessários, de acordo com o
estabelecido no respetivo Regulamento Municipal das Feiras e Mercados do
Município de Ponte de Sor
Os Processos referentes aos Divertimentos:
- Atração Infantil Insuflável de Bruno Alexandre Pereira Serafina, não está
instruído com todos os documentos solicitados para o efeito, dentro do prazo, de
acordo com o Regulamento, pelo que deve ser excluído do Procedimento
A Câmara Municipal depois de apreciar e analisar todo o Processo, deliberou:
1 - Aceitar as candidaturas que estão corretamente instruídas e excluir os
Divertimentos, que não completaram os Processos com os documentos necessários
para o efeito, dentro do prazo, de acordo com o Regulamento em vigor;
2 - Aprovar a instalação dos candidatos, que adiante se indicam, mediante o
respetivo pagamento do terrado, de acordo com o Regulamento Municipal das
Feiras e Mercados do Município de Ponte de Sor:
DIVERTIMENTOS PARA ADULTOS:
- "Twister", de Júlio António Meira Tavares;
DIVERTIMENTOS PARA INFANTIS
- Barcos Infantis "Motonáutica Infantil", de José Mário Sequeira Verruga;
- Pista Infantil de Carrinhos de Choque "Pista Mini Troll Mendonça", de Maria
João Ribeiro Silva Mendonça;
- Pista Infantil Rally das Montanhas, de Ricardo Carvalho, Unipessoal, Lda.;
- Divertimento Infantil – Carrocel Infantil "O Donaldinho", de José Mário Sequeira
Verruga;
3 – Informar que os divertimentos já podem trabalhar no dia três (03) de outubro à
noite
Aprovado com seis votos a favor





-----FEIRA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – ALTERAÇÃO

DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.---------Está presente a Informação, datada de vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrita pelos Fiscais, Senhores Paulo Bispo e Nuno Jesus, na qual apresentam várias sugestões, para melhor fluidez de veículos e segurança de pessoas, nas imediações da Feira, durante os dias da sua realização, a qual, a seguir, se transcreve na íntegra: << Na proximidade da Feira de Outubro (dias 4, 5 e 6), vem este serviço requerer, para que haja uma melhor fluidez de trânsito e se salvaguarde de algum modo a segurança das pessoas naquele espaço, umas alterações nas sinalizações de trânsito no local.----------Assim na Av. Marginal entre a rua 13 e rua 12 sinalização de transito proibido, na rua 20 estacionamento proibido no sentido norte/sul, na mesma rua (rua 20) sinal de sentido proibido no sentido norte/sul, colocação de sinalização de proibição de estacionar e parar em ambos os sentidos da rua 12 entre a Av. Liberdade e Av. Marginal, bem como a colocação de sinais de proibição de virar à esquerda e/ou direita para a rua 20 neste mesmo troço da rua 12, colocação de sentido proibido na rua 11 no sentido da Av. Liberdade para Av. Marginal e colocação de proibição de parar e estacionar nesse mesmo troço no lado norte, colocação de trânsito proibido no troço entre a Av. Marginal e a ponte de acesso a localidade de Barroqueira (limite da Feira).----------Mapa em anexo.----------Devido a nestes dias estar uma maior afluência de público ao local da realização da feira, dever-se-ia solicitar o policiamento para os dias da feira.----------Dada a distância da paragem das carreiras da rodoviária nacional ser um pouco distante do local da Feira era bom solicitar à rodoviária que nos dias de Feira colocasse a nível de exceção uma paragem no referido recinto.>>----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação antes transcrita, deliberou: 1 - Autorizar, durante o evento da Feira de Outubro, em Ponte de Sor, a colocação da pretendida sinalização de trânsito, nos locais indicados; 2 - Solicitar à Rodoviária do Alentejo, que excecionalmente, durante aquele período, faça escala com paragens junto ao referido Recinto, para melhor servir quem pretender deslocar-se àquele local; 3 - Dar conhecimento da alteração da sinalização



de trânsito à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, a fim de reforçar o policiamento da referida FeiraAprovado com seis votos a favor	
RASTREIO AUDITIVO, GRATUITO, MEDIÇÃO DE COLESTEROL,	
GLICÉMIA E TENSÃO ARTERIAL, EM TRAMAGA, INSERIDA NA	
CAMPANHA NACIONAL DE FEIRA DE SAÚDE / ACÚSTICA MÉDICA	
(HIDDEN HEARING, PORTUGAL)	
Está presente um e-mail, datado de vinte e nove (29) de agosto de dois mil e	
dezassete (2017), da Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), solicitando	
autorização para a realizar uma ação de rastreio auditivo, gratuito e ainda medições de	
Colesterol, Tensão Arterial e Glicémia, no dia trinta e um (31) de outubro do corrente	
ano, no período compreendido entre as nove horas (09:00) e as dezoito horas (18:00), em	
Tramaga, junto à Junta de Freguesia, com uma Unidade Móvel	
Para o efeito, solicitam a isenção das respetivas taxas	
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a realização da	
ação de rastreio indicada, pela Acústica Médica, mediante o pagamento das	
respetivas taxas, de acordo com o Regulamento Municipal para o efeito	
Aprovado com seis votos a favor	
PEDIDO DE APOIO PARA A TERCEIRA (III) MARATONA "A VOLTA AO	
MOINHO", EM FOROS DE ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE	
FOROS DO ARRÃO	
Está presente o Ofício, com a referência dois mil e dezassete, barra, zero oitenta e	
três, ponto um (2017/083.1), datado de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete	
(2017), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que	
pretende realizar no dia vinte e quatro (24) de setembro do corrente ano, a Terceira (III)	
Maratona "A Volta ao Moinho", com diversas categorias, razão pela qual solicita o apoio,	
que a seguir se indica:	



<<1) Oferta de 3 Medalhas, para cada Categoria que são as seguintes: Juniores, Sub23,
Elites, Veteranos A, Veteranos B, Veteranos C, Veteranos D e igual para os femininos, o
que dá um total de 42 para os 30km e mais 42 para os 60km
2) Cedência de 8 barreiras/grades de protecção, e de um pódio
3) Oferta de 180 brindes para oferecer aos participantes e outros tantos folhetos a divulgar
o concelho de Ponte de Sor
4) Divulgação da atividade pelos meios da CMPS, nomeadamente, facebook e site da
CMPS.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o prestígio
da prova e a promoção que é dado à localidade de Foros de Arrão e ao Concelho de
Ponte de Sor, deliberou apoiar o evento, com a disponibilização dos materiais,
relativos à logística pretendida e ainda a oferta de três (03) medalhas, para cada
categoria, num total de oitenta e quatro (84) medalhas
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES,
ALUSIVOS AO EVENTO "EXPOMORA 2017" – FEIRA DE ATIVIDADES
ECONÓMICAS DO CONCELHO DE MORA / CÂMARA MUNICIPAL DE MORA
Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara
Municipal, o e-mail, datado de vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezassete (2017),
da Câmara Municipal de Mora, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se
transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Mora, irá promover entre 8 a 10 de
Setembro, mais uma Edição da ExpoMora 2017 – Feira de Atividades Económicas do
Concelho de Mora
Neste sentido, tenho a honra de solicitar autorização para colocação de pendões de
divulgação do referido evento na área geográfica do Concelho que V. Exª. dirige
A colocação dos pendões será efetuada a partir do dia 29 de Agosto e a sua remoção
A colocação dos pendões será efetuada a partir do dia 29 de Agosto e a sua remoção



utorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte do Município de Mora, para comover o evento, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao rmino do evento; 2 — Informar que tais pedidos, no futuro, deverão ser efetuados		
		com maior antecedência
		Aprovado com seis votos a favor
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE PORTALEGRE -		
PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES – FEIRA AGRÍCOLA DE		
PORTALEGRE		
Da Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre, está presente o Ofício, com		
o número quinhentos e oitenta e um (581), datado de dezassete (17) de agosto de dois mil		
e dezassete (2017), no qual solicitam autorização para colocar pendões alusivos à Feira		
Agrícola de Portalegre, que terá lugar no período de quinze (15) a dezassete (17) de		
setembro do corrente ano		
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 -		
Deferir a pretensão; 2 – Informar que os pendões deverão ser colocados de forma a		
garantir condições de segurança e que em caso de qualquer tipo de acidente, a		
responsabilidade será imputada à Associação; 3 – Informar que os pendões deverão		
ser retirados na semana a seguir ao encerramento do evento		
Aprovado com seis votos a favor		
VIATURA MARCA FORD TRANSIT, MATRICULA 88-55-HF, COM SINAIS		
EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA		
RUA VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM ERVIDEIRA, CONCELHO DE		
PONTE DE SOR		
Está presente a Informação, datada de três (3) de agosto de dois mil e dezassete		
(2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a		
qual a seguir se transcreve na íntegra: < <tenho a="" de="" ford<="" informar="" marca="" o="" que="" td="" veiculo=""></tenho>		
Transit, com a matrícula 88-55-HF, situada na Rua 25 de Abril, em Ervideira, já foi		
retirado do local onde se encontrava		
É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração		



de V. Exa.>>		
A Câmara Municipal tomou conhecimento		
VIATURA MARCA FIAT UNO, MATRICULA RA-70-16, COM SINAIS		
EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA		
RUA MESTRE DE AVIS, EM ERVIDEIRA, CONCELHO DE PONTE DE SOR		
Está presente a Informação, datada de dez (10) de agosto de dois mil e dezassete		
(2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a		
qual a seguir se transcreve na íntegra: < <tenho a="" de="" fiat<="" informar="" marca="" o="" que="" td="" veiculo=""></tenho>		
Uno, com a matrícula RA-70-16, situada na Rua Mestre de Avis, em Ervideira - Ponte de		
Sor, já foi retirado do local onde se encontrava		
É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração		
de V. Exa.>>		
A Câmara Municipal tomou conhecimento		
VIATURA MARCA OPEL CORSA, MATRICULA XV-95-54, COM SINAIS		
EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA		
RUA INFANTE D. HENRIQUE, EM ERVIDEIRA, CONCELHO DE PONTE DE		
SOR		
Está presente a Informação, datada de três (03) de agosto de dois mil e dezassete		
(2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a		
qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veiculo de marca Opel		
Corsa, com a matrícula XV-95-54, situada na Rua Infante D. Henrique, em Ervideira -		
Ponte de Sor, já foi retirado do local onde se encontrava		
É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração		
de V. Exa.>>		
A Câmara Municipal tomou conhecimento		
VIATURA MARCA FIAT PALIO, MATRICULA 41-70-ON, COM SINAIS		
EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA		
RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM PONTE DE SOR		



Está presente a Informação, datada de três (03) de agosto de dois mil e dezassete
(2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a
qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veiculo de marca Fiat
Palio, com a matrícula 41-70-ON, situada na Rua General Humberto Delgado, em Ponte
de Sor, já foi retirado do local onde se encontrava
É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração
de V. Exa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
VIATURA MARCA CITROEN ZX, MATRICULA 08-54-BE, COM SINAIS
EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA
RUA DO PINHAL, EM PINHAL, CONCELHO DE PONTE DE SOR
Está presente a Informação, datada de nove (09) de agosto de dois mil e dezassete
(2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a
qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veiculo de marca Citroen
ZX, com a matrícula 08-54-BE, situada na Rua do Pinhal, em Pinhal - Ponte de Sor, já
foi retirado do local onde se encontrava
É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração
de V. Exa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
VIATURA MARCA OPEL CORSA, MATRICULA XX-68-03, COM SINAIS
EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA
RUA CONSTITUIÇÃO DOIS (02) DE ABRIL MIL NOVECENTOS E SETENTA
E SEIS (1976), EM PONTE DE SOR
Está presente a Informação, datada de nove (09) de agosto de dois mil e dezassete
(2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a
qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veiculo de marca Opel
Corsa, com a matrícula XX-68-03, situada na Rua Constituição 2 de Abril 1976 - Ponte
de Sor, já foi retirado do local onde se encontrava
É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração



de V. Exa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
VIATURA MARCA PEUGEOT, MATRICULA 27-65-JC, COM SINAIS
EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NO
LARGO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM PONTE DE SOR
Está presente a Informação, datada de três (03) de agosto de dois mil e dezassete
(2017), do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a
qual a seguir se transcreve na íntegra: < <tenho a="" de="" informar="" marca<="" o="" que="" td="" veiculo=""></tenho>
Peugeot, com a matrícula 27-65-JC, situada no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, já foi
retirado do local onde se encontrava
É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração
de V. Exa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
VIATURA MARCA OPEL CORSA, MATRÍCULA 49-36-BC, COM SINAIS
EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA
TRAVESSA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, EM TRAMAGA, CONCELHO DE
PONTE DE SOR
Está presente a Informação, datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e
dezassete (2017), do Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, sobre o assunto mencionado
em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: < <informa-se identificado<="" o="" que="" td="" veiculo=""></informa-se>
acima, e que se situava no local de Travessa 1º de Maio na localidade de Tramaga na via
publica com sinais evidentes de abandono, já não se encontra no local
É o que me cumpre informar de momento pelo que deixo o assunto à consideração
de V. Exa>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
VIATURA MARCA SEAT IBIZA, MATRÍCULA JN-13-83, COM SINAIS
EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA
TRAVESSA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, EM TRAMAGA



Está presente a Informação, datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e
dezassete (2017), do Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, sobre o assunto mencionado
em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se que o veiculo identificado
acima, e que se situava no local de Travessa 1º de Maio na localidade de Tramaga na via
publica com sinais evidentes de abandono, já não se encontra no local
É o que me cumpre informar de momento pelo que deixo o assunto à consideração
de V. Exa>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
VIATURA MARCA SUZUKI MM (WAGON R+), MATRÍCULA 16-01-XX,
COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO,
NOMEADAMENTE NA TRAVESSA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, EM
TRAMAGA
Está presente a Informação, datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e
dezassete (2017), do Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, sobre o assunto mencionado
em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se que o veiculo identificado
acima, e que se situava no local de Travessa 1º de Maio na localidade de Tramaga na via
publica com sinais evidentes de abandono, já não se encontra no local
É o que me cumpre informar de momento pelo que deixo o assunto à consideração
de V. Exa>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
VIATURA MARCA TOYOTA HILUX, MATRÍCULA PT-37-36, COM
SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO,
NOMEADAMENTE NA RUA GARIBALDINO DE ANDRADE, EM TRAMAGA
Está presente a Informação, datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e
dezassete (2017), do Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, sobre o assunto mencionado
em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se que o veiculo identificado
acima, e que se situava no local de Rua Garibaldino de Andrade na localidade de Tramaga
na via publica com sinais evidentes de abandono, já não se encontra no local
É o que me cumpre informar de momento pelo que deixo o assunto à consideração



de V. Exa>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
VIATURA MARCA SEAT IBIZA, MATRÍCULA 20-02-SX, COM SINAIS
EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NOMEADAMENTE NA
TRAVESSA PRIMEIRO (1.º) DE MAIO, EM TRAMAGA
Está presente a Informação, datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e
dezassete (2017), do Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, sobre o assunto mencionado
em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se que o veiculo identificado
acima, e que se situava no local de Rua Garibaldino de Andrade na localidade de Tramaga
na via publica com sinais evidentes de abandono, já não se encontra no local
É o que me cumpre informar de momento pelo que deixo o assunto à consideração
de V. Exa>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO
TERRITORIAL DE PONTE DE SOR – IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA
MARCA AUDI 80 TURBO D, MATRICULA XU-20-67, COM SINAIS
EVIDENTES DE ABANDONO
Da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, está presente o Ofício, referência
S zero cinquenta e quatro mil, trezentos e seis, traço, dois mil e dezassete, zero oito, traço,
CTer Portalegre (S054306-201708-CTer Portalegre), datado de um (01) de agosto do
corrente ano, no qual informam que o proprietário da viatura, marca Audi 80 Turbo D,
com a matrícula XU-20-67, é a Senhora Daniela Filipa Alves Lopes, residente na Rua do
Pinhal do Domingão, Apartado cento e sessenta (160), em Ponte de Sor
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou notificar a proprietária
da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da
notificação, proceder à remoção da mesma, do local indicado, com a cominação de
que em caso de não acatamento voluntário da presente determinação
administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado



Aprovado com seis votos a favor
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO
TERRITORIAL DE PONTE DE SOR - IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA
MARCA FIAT PUNTO, MATRICULA 45-09-FF, COM SINAIS EVIDENTES DI
ABANDONO
Da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, está presente o Ofício, referênci
S zero, cinquenta e sete mil oitocentos e treze, traço, dois mil e dezassete, zero oito, traço
CTer Portalegre (S057813-201708-CTer Portalegre), datado de oito (08) de agosto de
corrente ano, no qual informam que o proprietário da viatura, marca Fiat Punto, com
matrícula 45-09-FF, é o Senhor Manuel da Graça Silva Henriques, residente na Rua Gag
Coutinho, número quarenta e um (41), em Ponte de Sor
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou notificar o proprietári
da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias a contar da data d
notificação, proceder à remoção da mesma, do local indicado, com a cominação d
que em caso de não acatamento voluntário da presente determinação
administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado
coercivamente, nos termos da Lei
Aprovado com seis votos a favor
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO
TERRITORIAL DE PONTE DE SOR – IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA
MARCA HYNDAI LANTRA, MATRICULA 33-24-NJ, COM SINAI
EVIDENTES DE ABANDONO
Da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, está presente o Ofício, referênci
S zero sessenta mil, cento e cinquenta e sete, traço, dois mil e dezassete, zero oito, traço
CTer Portalegre (S060157-201708-CTer Portalegre), datado de catorze (14) de agosto d
corrente ano, no qual informam que o proprietário da viatura, marca Hyundai Lantra, cor
a matrícula 33-24-NJ, é o Senhor José de Matos Silva, residente na Rua do Parreira
número vinte e um (21), em Sousel
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou notificar o proprietário



da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da
notificação, proceder à remoção da mesma, do local indicado, com a cominação de
que em caso de não acatamento voluntário da presente determinação
administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado
coercivamente, nos termos da Lei
Aprovado com seis votos a favor
AUTO DE VISTORIA NÚMERO CATORZE, BARRA, DOIS MIL E
DEZASSETE (14/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS
CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DA FRAÇÃO SEGUNDO
(2.º) ANDAR DIREITO DO EDIFÍCIO BLOCO G, NÚMERO TREZE (13), SITO
NA ESTRADA DE ABRANTES – PONTE DE SOR, EM QUE É RECLAMANTE
A SENHORA VERA MÓNICA ROSADO CORREIA E RECLAMADOS A
SENHORA MARIA AUGUSTA P. ALMEIDA CARVALHO E FERNANDO
AUGUSTO SIMÕES
Está presente o Auto de Vistoria, número catorze, barra, dois mil e dezassete
(14/2017), datado de dez (10) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto
mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve
na íntegra: < <no agosto,="" ano="" compareceram="" de="" dezassete,="" dia="" do="" dois="" e="" mil="" na<="" nove="" th=""></no>
Estrada de Abrantes, Bloco n.º 13, em Ponte de Sor, os peritos Arqª Maria Fernanda Vaz
Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Nuno Miguel Magalhães
de Jesus, nomeados pela Câmara Municipal deste município, a fim de ser realizada a
vistoria determinada por despacho de dezassete de julho último
Assim, após vistoria efetuada à fração correspondente ao 2.º andar Dt.º, propriedade
do Sr. Fernando Augusto Simões, não foi possível detetar causas aparentes, que pudessem
ter dado origem às infiltrações anteriormente verificadas na instalação sanitária da
habitação situada no rés do chão direito, sendo provável que estas tenham origem na
coluna montante do edifício, cabendo neste caso ao condomínio do prédio proceder à sua
reparação e manutenção



Face ao exposto, considera-se, contudo, que a resolução deste problema, não deverá		
ser impeditivo da realização dos restantes obras de reabilitação a efetuar na habitação		
localizada no rés do chão direito (ver auto de vistoria n.º 8/2017)		
À consideração superior.>>		
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo		
auto de Vistoria, deliberou: 1 – Imputar a responsabilidade das obras necessárias		
o condomínio do prédio, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da		
notificação; 2 - Notificar todos os proprietários do prédio, do teor do Auto de		
Vistoria a informá-los de que o condomínio deve proceder à realização de obras, no		
prazo deliberado		
Aprovado com seis votos a favor		
LIMPEZA DE TERRENO NO LOCAL DENOMINADO DE VALE DE		
JUNCO – RIBEIRA DAS VINHAS – GALVEIAS – PAGAMENTO DOS		
TRABALHOS RELATIVOS À RESPETIVA LIMPEZA / JOAQUIM DE BRITO		
EUSÉBIO CAIADO		
Está presente o Processo mencionado em título, que culminou com a notificação do		
Senhor Joaquim Brito Eusébio Caiado, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 103, em Alhos		
Vedros, para pagamento dos trabalhos de limpeza efetuados pela Autarquia, na		
propriedade sita em Vale de Junco - Ribeira das Vinhas - Galveias, no montante de dois		
mil e seiscentos euros (2.600,00), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, agora		
acompanhado da Exposição, datada de três (3) de agosto do corrente ano, efetuada por		
parte do Senhor Joaquim de Brito Eusébio Caiado, assim como da Informação Jurídica		
datada de sete (7) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado		
em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, as quais a		
seguir se transcrevem na íntegra:		
Exposição do Senhor Joaquim de Brito Eusébio Caiado: << Joaquim de Brito Eusébio		
Caiado, notificado para pagamento de 2600,00 euros, relativo aos trabalhos de limpeza		
efetuados pela Câmara Municipal de Ponte de Sôr na propriedade acima referida vem		
informar V. Exas:		
A referida propriedade descrita com o nº5851, Livro nº 13, conforme certidão da		





$C.R. Predial \ de \ Ponte \ de \ S\^{o}r \ datada \ de \ 18/07/2017, \ que \ se \ junta \ como \ DOC \ 1, \ est\'{a} \ inscrita$
a favor de Cristina Maria Mateus da Silva, viúva e de seu filho, Joaquim António Mateus
da Silva Rodrigues Caiado, sendo estes os seus proprietários e em consequência
responsáveis pelo pagamento dos trabalhos de limpeza
A aquisição por sucessão hereditária foi registada pela apresentação nº11 de 24-03-
2005 conforme também consta da certidão predial
Pelo que a vossa comunicação de 05-01-2017 que se junta como DOC.2, a cópia de
parte da Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sôr de $27/07/2016$
que se junta como DOC.3, comunicação de 06/07/2016 que se junta como DOC.4, a cópia
de parte da Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor de $28/12/2016$
junta como DOC.5, que qualificam o senhor Joaquim de Brito Eusébio Caiado como
proprietário do prédio misto acima descrito e lhe atribuem a responsabilidade pelo
pagamento dos trabalhos de limpeza, com o devido respeito por opinião diversa, não tem
$qualquer\ fundamento\ legal.>>$
Informação Jurídica, prestada pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição
Rodrigues: << Face ao teor da exposição de Joaquim de Brito Eusébio Caiado de $3/8/2017$
e cópia não certificada da ficha do prédio misto, cuja limpeza da parte rústica deveria ter
sido efetuada pelo proprietário no prazo concedido para o efeito, mas que não foi, tendo
a Câmara Municipal procedido à limpeza, com os custos a imputar ao proprietário nos
termos do art $^{\rm o}$ 21 $^{\rm o}$, do Dec-Lei 124/2006, de 28/6, verifica-se agora, através da informação
predial recebida, que afinal a proprietária é Cristina Maria Mateus da Silva, residente
na Praceta Jaime Amorim Ferreira n.º 1, 1.º Esq.º- Pragal – Almada
Deste modo, deve ser a atual proprietária notificada de toda a situação,
(documentos e despachos havidos) e ainda para proceder ao pagamento da limpeza
efetuada pelo Município
No que respeita a Joaquim de Brito Eusébio Caiado, deverá ser comunicado ao
mesmo, que se teriam evitado delongas e contratempo se quando foi notificado para
limpeza do prédio, em $6/4/2016$, tivesse desde logo prestado a informação agora
prestada
À consideração superior.>>





-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os factos apresentados pelo Senhor Joaquim Brito Eusébio Caiado e a Informação Jurídica, prestada, deliberou: 1 - Notificar a Senhora Cristina Maria Mateus da Silva, residente na Praceta Jaime Amorim Ferreira, número um (1), primeiro (1.º) esquerdo - Pragal – Almada, de toda a situação (Documentos e Despachos havidos) e proceder ao pagamento da limpeza do terreno efetuada pelo Município, no valor de dois mil e seiscentos euros (2.600,00), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da Notificação; 2 - Informar o Senhor Joaquim de Brito Eusébio Caiado, que a Autarquia entende que o Munícipe ao ter conhecimento acerca do proprietário da parcela de terreno em causa, desde todo o início do Processo, agiu de má-fé e por isso deverá o Gabinete Jurídico verificar de que forma lhe poderão ser imputadas as responsabilidades do sucedido. --------------Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.---------AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZASSEIS, BARRA, DOIS MIL E DEZASSETE (16/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA OU DE SALUBRIDADE NO EDIFÍCIO, SITO NO BAIRRO DAS MARGARIDAS, NÚMERO SEIS (06) EM BARROQUEIRA -PONTE DE SOR, EM QUE É RECLAMANTE A SENHORA ELSI CALDEIRA E RECLAMADA A UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DE PORTALEGRE,---------Está presente o Auto de Vistoria, número dezasseis, barra, dois mil e dezassete (16/2017), datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, os peritos Arq.º Pedro João Braz da Costa Álvares, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal de Obras Nuno Miguel Magalhães de Jesus, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de

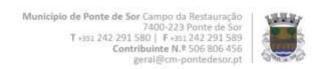
conservação e das condições de segurança do edifício situado no Bairro das Margaridas,

n.º 6 - Barroqueira, Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, deste Concelho,





determinada por despacho de 31 de julho de 2017, na sequência de informação prestada
pelos Serviços de Fiscalização do Município
Não tendo sido possível a visita ao interior do imóvel, uma vez que o mesmo se
encontra devoluto e devido à ausência de qualquer representante da sua proprietária,
convocada para a vistoria, somente puderam os peritos confirmar o que já havia sido
anteriormente relatado pela Fiscalização Municipal, isto é, que, apenas pela simples
observação exterior efetuada, o edifício não evidencia problemas estruturais, carecendo
unicamente de obras de manutenção e conservação ao nível da cobertura e das fachadas,
bem como da substituição das caixilharias das janelas, não oferecendo, por isso, qualquer
perigo para a saúde ou segurança das pessoas.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo
Auto de Vistoria, deliberou: 1 - Notificar a proprietária do prédio, Unidade de Saúde
Pública de Portalegre e a Reclamante Senhora Elsi Caldeira, do teor do Auto de
Vistoria; 2 - Imputar a responsabilidade das obras necessárias à proprietária do
prédio, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JORGE MANUEL COSTA
ESPADINHA (CÓDIGO PR.011564.2017), NO PRÉDIO RÚSTICO
DENOMINADO DE "COURELA DAS BARREIRAS" E "MOSQUEIRA VELHA"
– FOROS DE ARRÃO / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E
DAS FLORESTAS, I.P
Está presente o e-mail, datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017),
do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto
mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1 do
artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia
para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo
que se solicita a V. Ex.ª a emissão do competente parecer referente à autorização para a
(ra) orbarização da Jarga Manual Costa Espadinha (164002702), que foi submetido es
(re)arborização de Jorge Manuel Costa Espadinha (164003703), que foi submetido ao





para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.----------Mais se solicita que no âmbito das vossas competências seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.---------Em anexo, encontra-se também presente a Informação datada de vinte e três (23) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: <<Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que são distintas e as seguintes as situações verificadas para cada um dos prédios em questão:----1. 'COURELA DAS BARREIRAS' – ARTIGO 4 DA SECÇÃO C DA FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO----De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido localizam-se exclusivamente em solo rural, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de áreas silvo-pastoris, para a qual e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categoria de solo, o regime de uso e transformação do solo é sobretudo o estabelecido no artigo 58.º do seu Regulamento.-----Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, as áreas em causa encontram-se na sua totalidade inseridas em montados e povoamentos ESTREMES DE SOBRO OU AZINHO e na SERVIDÃO MILITAR, estando também em grande parte integradas na REN (áreas com riscos de erosão) e sendo ainda atravessadas por LINHAS DE ÁGUA.----2. 'MOSQUEIRA VELHA' – ARTIGO 18 DA SECÇÃO G DA FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO------De acordo com a respetiva planta de ordenamento, a área de intervenção assinalada na informação cartográfica anexa ao pedido localiza-se exclusivamente em solo rural, na sua maior parte qualificado de ESPAÇOS AGRÍCOLAS e na subcategoria de áreas de uso ou aptidão agrícola, tendo também zonas incluídas em ESPAÇOS FLORESTAIS - áreas de uso ou aptidão florestal e áreas florestais mistas, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e





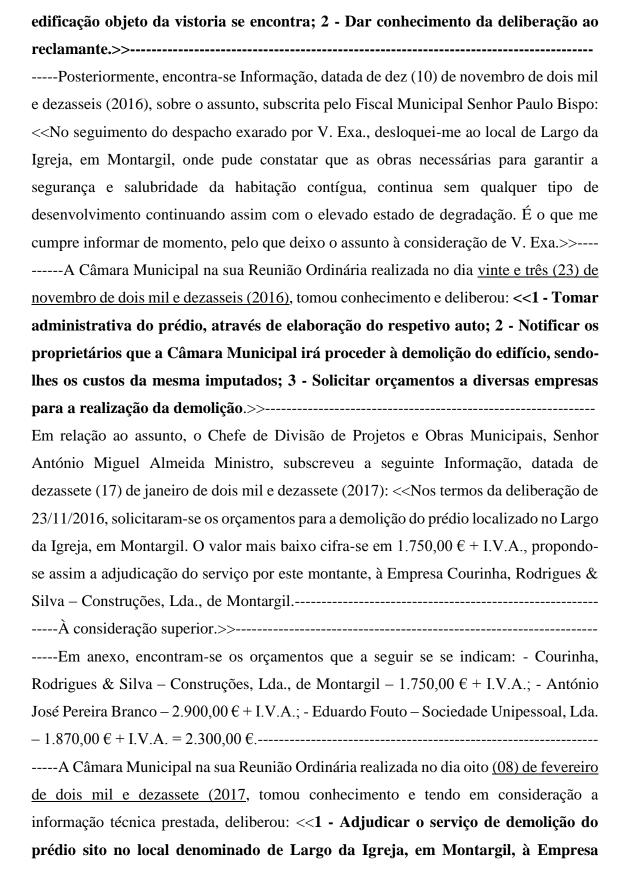
transformação do solo é, sobretudo e respetivamente, o estabelecido nos artigos 53.º, 56.º
e 57.º do seu Regulamento
Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano,
a área em causa encontra-se em parte integrada na REN (áreas de máxima infiltração e
áreas com riscos de erosão), sendo ainda atravessada por LINHAS DE ÁGUA
À consideração superior.>>
Encontra-se também presente a Informação número cinquenta e três (53), datada de
dezoito (18) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em
título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereia, a qual a
seguir também se transcreve na íntegra: < <no ao="" dar="" de="" pelo<="" resposta="" sentido="" solicitado="" td=""></no>
ICNF, ao abrigo do Decreto-Lei nº96/2013, de 19 de julho, pela análise do processo e
respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
(PMDFCI), cabe-me informar o seguinte:
1. Trata-se de um processo de rearborização com eucalipto-comum, nas parcelas de
Courela das Barreiras e Mosqueira Velha, numa área total de 3,80 hectares, sendo a área
global da propriedade de 115,5 hectares na freguesia de Foros de Arrão
2. No que respeita à Perigosidade e Incêndio, a área da propriedade encontra-se
maioritariamente nas classes de perigosidade baixa e média, mas também elevada
3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) na propriedade, não estão
contempladas FGC no PMDFCI na área em questão
Contudo, existe Rede Viária Florestal em ambas as parcelas, pelo que no âmbito da defesa
da floresta contra incêndios, como medida preventiva para defesa de bens, será importante
cumprir o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo D.L. nº17/2009, de 14
de janeiro, procedendo à gestão de combustível ao longo da rede viária florestal numa
faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros;
No projeto refere manutenção de aceiros, pelo que se forem realizados com a maior
largura possível, cumpre o requisito em questão
4. Na área da propriedade não se encontram georreferenciados pontos de água que sejam
passiveis de oportuna utilização na defesa da floresta contra incêndios
5. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum, e dada a
combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto-Lei nº 175/88,



de 17 de maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares
À consideração superior
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os
Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de
Conservação da Natureza e Florestas, I.P
Aprovado com seis votos a favor
AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOZE, BARRA, DOIS MIL E QUINZE
(12/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES
DE SALUBRIDADE
A Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia um (1) de julho de
dois mil dezasseis (2016) e relativamente ao Auto de Vistoria número doze (12), datado
de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado
em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, que, a seguir, se transcreve na integra:
<< Aos dezanove dias do mês de Junho, do ano de dois mil e quinze (2015), os peritos
Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o
Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste
Município, deslocaram-se ao Largo da Igreja, em Montargil, para realizar a vistoria
determinada por despacho de cinco (05) de Maio último
No local, verificaram os peritos que o prédio que confronta a Poente com a Habitação
situada no número sete (07), se encontra em ruínas, originando assim as infiltrações
referidas pela reclamante na zona de contacto entre os dois edifícios
Face ao exposto, julga-se de notificar os proprietários do prédio reclamado, ao abrigo
do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que para em
prazo a estipular, procederem às obras necessárias, de forma a garantir que a construção
com a qual confina, não venha a ser afetada pelas más condições que a edificação objeto
da vistoria se encontra
À consideração superior.>>, tomou conhecimento e deliberou: $<<1$ - Notificar os
proprietários do prédio em questão, para procederem às obras necessárias, no prazo
de trinta (30) dias a contar da data da notificação, de forma a garantir que a
construção com a qual confina, não venha a ser afetada pelas más condições que a



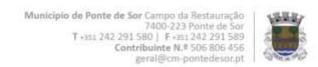




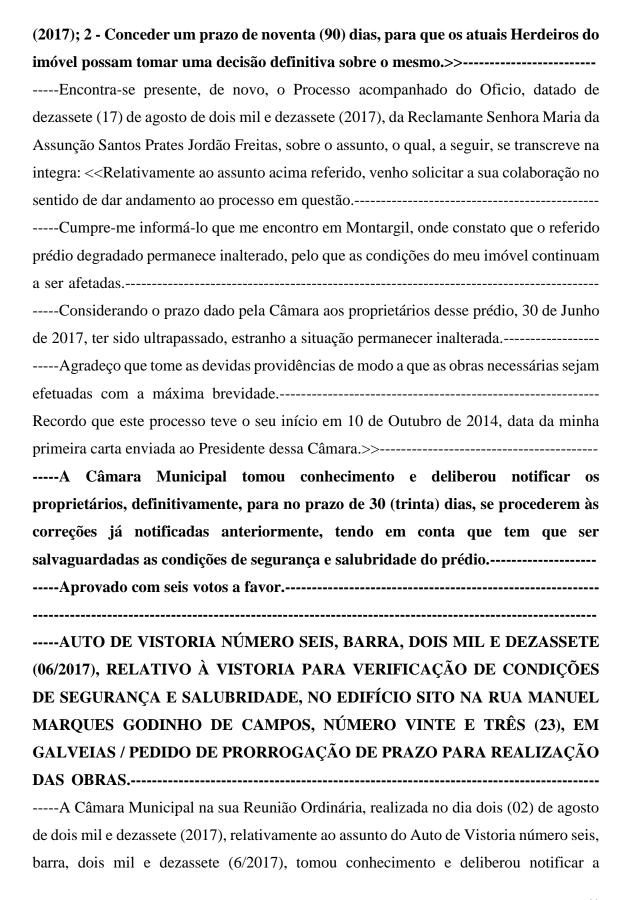




Courinha, Rodrigues & Silva - Construções, Lda., de Montargil, pelo valor de 1.750,00 € + I.V.A., devido a ser o orçamento mais baixo apresentado, devendo posteriormente tal valor ser imputado aos proprietários, conforme já tinha sido deliberado anteriormente; 2 - Que os Serviços de fiscalização elaborem o auto de tomada de posse administrativa do imóvel.----------Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.----------Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Entendemos que estando em causa a execução coerciva de obras de melhoria de condições de segurança e salubridade, nos termos do RJUE, qualquer ato de decisão de adjudicação deverá ser antecedido de um processo de posse administrativa autónomo que respeite todas as bases e preceitos legais e que esta decisão assim aprovada não garante.>>-----------Dia dez (10) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), deu entrada nos Serviços desta Autarquia o Oficio da senhora Joana Benedita Lopes Aleixo, Cabeça de Casal da Herança, com o seguinte teor: << Com referência ao vosso ofício número 16405, datado de 05-12-2016, venho por este meio informar do falecimento da proprietária do prédio em questão, Joana Lopes Fernandes Pereira Lopes, que se tinha oposto à sua demolição. Estando agora o assunto no âmbito da Herança, por falecimento da proprietária, solicito que não seja tomada nenhuma medida, uma vez que a decisão sobre a reparação ou demolição, caberá ao novo proprietário.>>, pelo que na sua Reunião Ordinária realizada no dia oito (08) de março de dois mil e dezassete (2017),: << A Câmara Municipal, tomou conhecimento e tendo em conta o falecimento da proprietária do imóvel em data posterior às deliberações tomadas nas reuniões de Câmara nos dias vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezasseis (2016) e oito (8) de fevereiro de dois mil e dezassete (2017), referentes ao Processo em causa, e estando perante uma alteração inequívoca dos pressupostos inicialmente invocados, deliberou: 1 - Revogar as deliberações tomadas nas reuniões ordinárias realizadas nos dias vinte e três (23) de Novembro de dois mil e dezasseis (2016) e oito (8) de fevereiro de dois mil e dezassete











proprietária do imóvel, Senhora Telma Cristina da Silva Caleiro Raminhos Martins Ferreira, para realizar as obras necessárias de correção e conservação necessárias à reposição do muro, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, que a seguir, novamente, se transcreve na integra: << No dia trinta e um (31) do mês de maio, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Rua de Santo António (Travessa do Curral), em Galveias, os peritos Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de dezassete (17) de fevereiro último.----------Assim, após vistoria efetuada, verificámos que o muro em questão (assinalado na planta que junto se anexa), se encontra em más condições de segurança, ameaçando ruir para a via pública, pondo em causa a segurança das pessoas, pelo que deverá ser demolido de imediato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12. Mais se informa ainda que, apesar de notificada, não compareceu à vistoria a Senhora Telma Cristina da Silva Caleiro Raminhos Martins Ferreira, havendo no entanto a possibilidade de esta não ser a única proprietária, pelo que esta questão deverá ser apurada através da Junta de Freguesia.----------À consideração superior.>>----------Encontra-se presente novamente todo o Processo, acompanhado do Requerimento, datado de dezasseis (16) de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrito pela Senhora Telma Cristina da Silva Caleiro Raminhos Martins Ferreira, residente na Rua Diana Spencer, número trinta e sete (37), primeiro (1.º) esquerdo, em Queijas, a solicitar que lhe seja concedido uma prorrogação do prazo por mais quarenta (40) dias, além dos trinta (30) anteriormente deliberados por esta Câmara Municipal, atendendo à sua vida profissional, não lhe permitir deslocar-se a Galveias, para efetuar a intervenção deliberada.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou conceder a prorrogação do prazo de quarenta (40) dias de acordo com o solicitado e as justificações invocadas.----



Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO, EM
FOROS DO MOCHO / BERGANO CONSTRUÇÕES, LDA
Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do Requerimento da
empresa Bergano Construções, Lda., datado de quatro (4) de julho do corrente ano,
relativo ao assunto, no qual requer, na qualidade de proprietária dos terrenos com os
artigos da matriz números U3124 e 11FFF, a aprovação do empreendimento turístico em
Foros do Mocho. Para o efeito, juntam duas Declarações da Câmara Municipal de Ponte
de Sor e da Quercus, Planta de Localização e de Implantação, Memória Descritiva e
Aprovação da DGTurismo
Encontra-se também presente a Informação Jurídica, datada de um (1) de agosto de
dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora
Maria da Conceição Figueira Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<É-
nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:
A requerente pretende saber se é viável a construção de empreendimento turístico,
em Foros do Mocho, no prédio misto, inscrito, a parte rústica, na matriz cadastral sob o
artº 11 da Secção FFF, e a parte urbana, inscrita na matriz predial urbana sob o art.º 3124,
da Freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor
Sendo certo que a Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária de 28/06/2000,
considerou de interesse municipal a instalação do complexo turístico objeto da pretensão
da requerente
Houve também pareceres positivos da Quercus e da então Direção Geral do Turismo
Vejamos:
O prédio em causa localiza-se em Foros do Mocho, Montargil, pelo que, desde logo,
há que ter em consideração as restrições legais à construção urbana para essa zona,
constantes do Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil, em vigor desde
08/05/2002, e que, em 26/07/2017, integrou o PDM de Ponte de Sor, assim como os
diplomas que o antecederam, Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/97, de
12/03, Decreto Regulamentar nº 2/88, de 20/01, e Resolução do Conselho de
Ministros nº 37/99, de 05/05/1999





Todos estes diplomas têm as mesmas premissas, ou seja, consagram o princípio non
aedificandi, sendo apenas possível a recuperação do existente, condicionada, conforme
as edificações se situem em zona de proteção elevada ou média e zona de proteção
reservada
O prédio em causa, no que ao POA respeita, hoje, PDM de Ponte de Sor em vigor,
localiza-se em zona de proteção média e REN
Nas zonas de proteção média: existem ou coexistem áreas integradas na REN e com
interesse para a conservação da natureza incluídas no sítio do Cabeção, devendo manter o
uso atual; é permitida a remodelação, beneficiação e ampliação das construções desde
que estas se encontrem devidamente registadas na conservatória do registo predial
para o uso habitacional, dando cumprimento a vários requisitos constantes do $\operatorname{art}^{\operatorname{o}}$
64-A n^o 5 alínea b), subalíneas i) e iii) do PDM, na sua atual versão
Como assim, à partida, a pretensão da requerente não é viável porquanto não pode
construir de raiz. Quando muito poderia remodelar o prédio urbano que integra o prédio
misto em referência
O facto de existir uma declaração de interesse municipal no que se refere ao
empreendimento turístico objeto da pretensão da requerente, tal não afasta a
obrigatoriedade de a Câmara Municipal, o Município, atuarem de acordo com as leis
e normas regulamentares em vigor, na medida em que estão adstritos aos princípios,
do direito administrativo, da legalidade e tempus regit actum
Acresce que a Câmara Municipal não tem competências materiais para afastar a
aplicação das leis, nomeadamente, através de uma declaração de interesse público
Mais acresce que, a Câmara Municipal, aquando da declaração de interesse municipal
relativa ao empreendimento, acautelou justamente a aplicação das leis e normas
regulamentares ao caso porquanto a deliberação respetiva diz o seguinte: "foi
considerado de interesse para o Concelho a instalação do complexo turístico, no lugar
dos Foros do Mocho, freguesia de Montargil, deste Concelho, condicionada, contudo, à
não interferência no normal desenrolar do POA e PDM."
Ora, desta forma, e desde logo, foi acautelado, pela Câmara Municipal, o
cumprimento da lei, e fez depender, o avançar do empreendimento, da
regulamentação do POA e do PDM que, como já referimos, proíbem a edificação de



raiz, e haveria ainda obrigatoriamente de ter em conta a REN e o Sítio de Cabeção,
cujos regimes jurídicos protagonizam também a proibição da edificação de raiz,
sendo a apreciação dos projetos da competência do Estado e organismos públicos que
o representam
Assim, atento o exposto, o empreendimento turístico pretensão da requerente não
tem viabilidade por se localizar em zona da albufeira de Montargil em que é proibida
por regulamentos de ordenamento do território municipal, com força de lei, a
construção urbana de raiz, tornando, consequentemente e ao abrigo do princípio da
legalidade constante do artº 3º, do Código do Procedimento Administrativo, <u>ineficaz</u>
a declaração de interesse municipal emitida pela Câmara Municipal de Ponte de Sor,
em 28/06/2000
É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer
À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção o teor do Parecer
Jurídico, deliberou indeferir o Requerimento da empresa Bergano & Construções,
Lda., com base no mesmo, devendo dar-se-lhe conhecimento da presente deliberação
e sua fundamentação
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO
PROCESSO DE OBRAS, NÚMERO TRINTA E QUATRO, BARRA, DOIS MIL E
QUINZE (34/2015) / JOSÉ FERNANDO FERNANDES DE MATOS
Está presente o Processo, mencionado em título, acompanhado do Oficio, datado de
catorze de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor José Fernando Fernandes de
Matos, sobre o referido assunto, no qual, em síntese, apresenta os seus argumentos
relacionados com problemas financeiros, que originaram ter esgotado o prazo para
requerer o Alvará de Licença de Construção, razão pela qual solicita que não seja
declarada a caducidade do Procedimento e requer que lhe seja concedido novo prazo
Encontra-se também presente a Informação Técnica-Jurídica, datada de trinta de
agosto (30) de agosto do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra.
Conceição Rodrigues, a qual, a seguir, se transcreve na íntegra: <<É-nos solicitada a





nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:
O requerente não requereu, no prazo legal para o efeito, a emissão do alvará de licença
de construção relativo à operação urbanística objeto da sua pretensão
Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos
do disposto no nº2 do artº 71º do Dl nº 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo
DL n° 136/2014, de 09/09 – RJUE
Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal,
nos termos do disposto no nº5 da mesma norma e diploma supra referido, o que não se
verificou ainda
Deste modo, foi o requerente notificado para o exercício da audiência prévia, tendo
o mesmo vindo dizer ao processo, em 14/08/2017, que mantém interesse na operação
urbanística de que é promotor, mas, por questões financeiras momentâneas, não
impulsionou o processo e não requereu o competente alvará de licenciamento no prazo
de um ano concedido por lei para o efeito, mas tem interesse na obra pretendida, pelo que
veio requerer novo prazo para requerer o alvará e impulsionar o procedimento
De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os
pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão do
requerente uma vez que não foi requerido o alvará de licença de construção no prazo legal
de um ano – art° 76° n°1 e 71° n° 2 do DL n° 555/99
Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada
pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência
prévia
Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor
da operação urbanística de a concretizar, se for esse o seu interesse, e por outro lado,
ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a
prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo
o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação
do referido título ou da prorrogação do prazo
Neste sentido, vejam-se os comentários ao artº 71º do RJUE, comentado, da
Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: "se por
um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a





evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral
urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público
dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada"; "Qualquer decisão
que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode
limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes
ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a
consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação
ou mesmo a prorrogação do prazo"
Posto isto, e em audiência prévia, o requerente demonstrou que mantém o interesse
na operação urbanística objeto do presente processo de obras, o que deve ser considerado
pela Câmara Municipal
Face ao expendido, estará, o Requerente, em condições de lhe ser concedido novo
prazo para requerer a emissão do alvará de licença de construção, que propomos seja de
um ano, uma vez que, com a não declaração da caducidade, se renova o procedimento e
consequentemente os prazos constantes do DL nº 555/99, relativos ao mesmo
No entanto, cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a
avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender
que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a
É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer
À consideração superior>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação
Técnica-Jurídica prestada, deliberou: 1 - Não declarar a caducidade do
licenciamento referente ao Processo, número trinta e quatro, barra, dois mil e
quinze (34/2015); 2 - Notificar o Requerente, no sentido de que lhe é concedido o
prazo de um (01) ano, para efeitos de requerer o Alvará de Licença de Construção
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO
PROCESSO DE OBRAS, NÚMERO OITENTA E NOVE, BARRA, DOIS MIL UM
(89/2001) / JOÃO PAULO MARTINHO PINTO HORTIGUEIRA MIRINHA
Está presente o Processo, mencionado em título, acompanhado do Oficio, datado de





vinte e oito de agosto de dois mil e dezassete (2017), da coproprietária do prédio, constante no Processo, número oitenta e nove, barra, dois mil e um (89/2001), Senhora Carminda dos Anjos Cardoso Mirinha Hortigueira, no qual, em síntese, apresenta os seus argumentos relacionados com problemas financeiros e litígios com o empreiteiro, os quais impediram a conclusão da obra dentro do prazo inicial, razão pela qual solicita que não seja declarada a caducidade do Procedimento e concedido novo prazo para conclusão da mesma.----------Encontra-se também presente a Informação Técnica-Jurídica, datada de trinta de agosto (30) de agosto do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir, se transcreve na íntegra: <<É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:---------O requerente não concluiu a obra objeto da sua pretensão nem nos prazos legais nem nas prorrogações concedidas para o efeito, sendo que entretanto ocorreram algumas vicissitudes com o empreiteiro, nomeadamente, chegou a haver um processo judicial, e, até à data, após termo do processo judicial referido, a obra não foi concluída.----------Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termos do disposto no n°3, alínea d) do art° 71° do Dl n° 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL nº 136/2014, de 09/09 – RJUE.----------Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº5 da mesma norma e diploma supra referidos, o que não se verificou ainda, e não sem antes o promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.---------Veio agora o requerente, através de requerimento da sua cônjuge, requerer que lhe fosse concedido prazo para concluir a obra, uma vez que mantêm interesse na sua conclusão e, ambos, só não impulsionaram o processo mais cedo, para além do litígio com o empreiteiro, porquanto não se apresentou a oportunidade financeira por a o efeito, que está a surgir agora.----------De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão dos requerentes uma vez que a obra em causa não foi concluída nos prazos e prorrogações legais concedidos para o efeito- cfr n°3 alínea d) do art° 71° do RJUE.---------Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada





pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.---------Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da operação urbanística de a concretizar, se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.----------Neste sentido, vejam-se os comentários ao artº 71º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: "se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada"; "Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo".---------A exposição dos requerentes tem os contornos da audiência prévia prevista no nº 5 do art° 71° do DL n° 555/99, pelo que a mesma se considera como tal por questões de agilidade e eficiência processuais, estando demonstrado a vontade dos requerentes em concluir a obra, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo que os requerentes consideram ser o necessário para tal, que são doze meses (um ano).-------Face ao expendido, estarão, os Requerentes, em condições de lhes ser concedido o prazo de um ano para concluir a operação urbanística que se propuseram no presente processo de obras.---------No entanto, cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.----------É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----



A consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação
Técnica-Jurídica prestada, deliberou: 1 - Não declarar a caducidade do
licenciamento referente ao Processo, número oitenta e nove, barra, dois mil e um
(89/2001); 2 - Notificar o Requerente no sentido de que lhe é concedido o prazo de
um (01) ano, para a conclusão da operação urbanística em causa
Aprovado com seis votos a favor
LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA "ANFITEATRO DE
MONTARGIL" (PROC. 26/10) / ALVAPE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS,
LDA
Está presente a Informação, datada de nove (09) de agosto de dois mil e dezassete
(2017), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Costa, sobre o assunto
mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto
no número 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/12, de 22 de agosto, procedeu-se à
Vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se respetivo Auto,
o qual se anexa
Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa
adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este
período, no montante de 6.500,00 € , a ser liberado do seguinte modo:
A ser liberado da Garantia Bancária do Barclays N.º 27287, emitida em
24.10.2011.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação antes
transcrita, deliberou autorizar a libertação da Caução nos termos e valor referido
Aprovado com seis votos a favor
LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE "PASSEIOS E
REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO ARNEIRO / ADUTORA AO
RESERVATÓRIO DO CABEÇO DO PRIOR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A
PINHEIRO" – PROCESSO 29/2011 / PINTO & BRÁZ, LDA



----Está presente a Informação, datada de nove (9) de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados pela Empresa Pinto & Bráz, Lda., referentes à empreitada de "PASSEIOS E ESTRADA DO REABILITAÇÃO DA ARNEIRO / ADUTORA RESERVATÓRIO DO CABEÇO DO PRIOR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PINHEIRO" – PROCESSO 29/2011, para efeitos de liberação da caução da obra, na percentagem correspondente.----------Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de 5.285,32 €, a liberar da seguinte forma:------ 179,73 €, da Garantia Bancária Garval 2012.01304, de 04.04.2012, que assim fica cancelada;------ 1.922,61 €, do Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.108, de 18.07.2012, que fica cancelado;------ 768,74 €, do depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.292, de 22.10.2012, que fica cancelado, e------ 2.414,24 €, do depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.298, de 22.11.2012.----------À consideração do Executivo.>>-----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.----------Aprovado com seis votos a favor.----------LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE "INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – REESTRUTURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM MONTARGIL" / GAVERG -CONSTRUÇÕES, LDA..---------Está presente a informação, datada de vinte e dois (22) de agosto de dois mil e

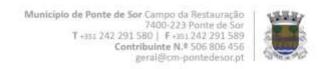


dezassete (2017), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Decreto-Lei 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados pela GAVERG - CONSTRUÇÕES, LDA., referentes à empreitada de "INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – REESTRUTURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM MONTARGIL", para efeitos de liberação de caução.----------Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de 4.226,22 €, a liberar da Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos, (Operação n.º 0342004232493), emitida em 06.08.2014.----------À consideração do Executivo.>>-----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Informação antes transcrita, deliberou autorizar a liberação da caução no valor referido.----------Aprovado com seis votos a favor.---------PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVA À "EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DAS ENTRADAS DE MONTARGIL E JARDIM DAS AFONSAS", / VIBEIRAS -SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A..--------Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre o Ofício, com a referência C, barra, P, barra, TB, barra, dez mil, oitocentos e noventa e três, traço, cento e cinquenta e um, barra, dezassete (C/P/TB/10893-151/17), datado de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., enviando o pedido de prorrogação de prazo para a "Empreitada de Requalificação das Entradas de Montargil e Jardim das Afonsas", até ao dia vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete (2017), o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao contrato de empreitada acima identificado (doravante apenas Contrato), vimos, expor e requerer a V. Exa., o seguinte:-1) Existindo a necessidade de executar / estender a rede de abastecimento de águas em





zonas não previstas, este trabalho afetou os trabalhos sucedâneos de pavimentações e consequentemente o cumprimento do prazo proposto para término da empreitada.-----2) Pelo exposto, vimos por este meio, solicitar uma prorrogação graciosa do prazo global da empreitada, fixando-se a nova data de conclusão da obra em 21/08/2017.>>.----------Também se anexa a Informação Técnica, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<- À consideração do executivo: - Nos termos da comunicação remetida e considerando as justificações apresentadas dever-se-á atender ao pedido de prorrogação apresentado. - Prorrogação graciosa, sem direito a revisão de preços.>>---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a Informação Técnica prestada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em conceder a prorrogação graciosa sem direito a revisão de preços, da "Empreitada de Requalificação das Entradas de Montargil e Jardim das Afonsas", até ao dia vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete (2017), à Empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A..---------Aprovado com seis votos a favor.-----..... ----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TREZE (13) LUMINÁRIAS, NA ESTRADA DO VALE DA BICA, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A..----------Está presente a Carta / Aviso da EDP Distribuição - Energia, S.A., datada de trinta (30) de junho de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o Orçamento para proceder aos serviços de ligação e colocação de treze (13) Luminárias, na Estrada do Vale da Bica, em Ponte de Sor, necessárias para iluminação do local, no montante de 2.762,09 € (Dois mil e setecentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos).----------Encontra-se também presente a Informação, datada de dois (02) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido à E.D.P. e por indicação do Senhor Vice-Presidente em relação à iluminação nesse troço da Estrada da Bica, sou de





opinião que se deverão colocar os postes e as luminárias, uma vez que à noite há bastante movimento pedonal de Munícipes, que aí fazem as suas caminhadas.>>----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Informação prestada, deliberou: 1 - Aceitar o Orçamento da Empresa EDP Distribuição - Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação e colocação de treze (13) Luminárias, na Estrada do Vale da Bica, em Ponte de Sor, necessárias à iluminação do local,; 2 - Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 2.762,09 € (Dois mil e setecentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos; 3 - Informar a EDP da decisão tomada; 4 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/020225, tendo o respetivo Cabimento o número 4327 e o Número Sequencial 20986, conforme consta no documento.----------Aprovado com seis votos a favor.---------------ENVIO DE ORÇAMENTO / RELIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE UMA (01) LUMINÁRIA, NA RUA DO TOM, NÚMERO VINTE E CINCO (25), EM LONGOMEL / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A..---------Está presente a Carta da EDP Distribuição - Energia, S.A., datada de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o Orçamento para proceder ao serviço de ligação e colocação de uma (01) Luminária, na Rua do Tom, número vinte e cinco (25), em Longomel, necessária para iluminação do local, no montante de dezassete euros e noventa e seis cêntimos (17,96 €).-----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aceitar o Orçamento da Empresa EDP Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação e colocação de uma (01) Luminária, na Rua do Tom, número vinte e cinco (25), em Longomel, necessária à iluminação do local; 2 - Liquidar os encargos correspondentes, no montante de dezassete euros e noventa e seis cêntimos (17,96 €); 3 - Informar a EDP da decisão tomada; 4 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/020225, tendo o respetivo Cabimento o número 4346 e o Número Sequencial 20901, conforme consta no documento.-----



Aprovado com seis votos a favor
ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE
UMA (1) LUMINÁRIA, NA ESTRADA DE CORUCHE, EM FOROS DE ARRÃO-
PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A
Está presente a Carta / Aviso da EDP Distribuição - Energia, S.A., datada de dois
(02) de agosto de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o Orçamento para proceder
aos serviços de ligação e colocação de uma (01) luminária na Estrada de Coruche, em
Foros de Arrão, necessária para iluminação do local, no montante de 73,98 € (Setenta e
três euros e noventa e oito cêntimos)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aceitar o Orçamento
da Empresa EDP Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação
e colocação de uma (01) Luminária, na Estrada de Coruche, em Foros de Arrão,
necessária à iluminação do local; 2 - Liquidar os encargos correspondentes, no
montante de 73,98 € (Setenta e três euros e noventa e oito cêntimos); 3 - Informar a
EDP da decisão tomada; 4 - Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento
da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/020225, tendo o respetivo
Cabimento o número 4328 e o Número Sequencial 20887, conforme consta no
documento
Aprovado com seis votos a favor
REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, NO LARGO DO ROSSIO, EM MONTARGIL - ENVIO DE ORÇAMENTO / EDP
DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A
Está presente a Carta da EDP Distribuição - Energia, S.A., datada de vinte e um (21)
de julho de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete Orçamento para Ligação de
Rede em Baixa Tensão, no Largo do Rossio, em Montargil, no valor total de quarenta e
quatro euros e noventa e oito cêntimos (44,98 €), já com I.V.A. incluído, a suportar pela Autarquia
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aceitar a Proposta
de Orçamento, que inclui a ligação de rede de iluminação, a construir pela EDP
ue orçamento, que meiar a ngação de rede de numinação, a constituir pela EDI



Distribuição – Energia, S.A., no valor total de quarenta e quatro euros e noventa e
oito cêntimos (44,98 €), já com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor; 2 - Autorizar a
sua execução; 3 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da
Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/020225, tendo o respetivo
Cabimento o número 4329 e o Número Sequencial 20888, conforme consta no
documento anexo
Aprovado com seis votos a favor
REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, NA RUA DO
ROSSIO, EM PONTE DE SOR - ENVIO DE ORÇAMENTO / EDP
DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A
Está presente a Carta da EDP Distribuição - Energia, S.A., datada de vinte e um (21)
de agosto de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete Orçamento para Ligação de
Rede em Baixa Tensão, na Rua do Rossio, em Ponte de Sor, no valor total de trezentos e
dez euros e vinte e oito cêntimos (310,28 €), já com I.V.A. incluído, a suportar pela
Autarquia
Encontra-se também presente a Informação, datada de vinte e oito (28) de agosto de
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins,
a qual a seguir se transcreve na íntegra: < <informo após="" local="" no="" o="" que="" td="" valor<="" verificação=""></informo>
apresentado no Orçamento está em conformidade com o descrito neste documento pelo
que sou da opinião que deve ser aceite.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tenho em consideração a
Informação prestada, deliberou: 1 - Aceitar a Proposta de Orçamento, que inclui a
ligação de rede de iluminação, a construir pela EDP Distribuição – Energia, S.A., no
valor total de trezentos e dez euros e vinte e oito cêntimos (310,28 €), já com I.V.A.
incluído à taxa legal em vigor; 2 - Autorizar a sua execução; 3 - Considerar que a
despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano,
na Rubrica 02/020225, tendo o respetivo Cabimento o número 4330 e o Número
Sequencial 20889, conforme consta no documento anexo
Aprovado com seis votos a favor



DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EVENTO "PORTUGAL AIR
SUMMIT DOIS MIL E DEZASSETE (2017)"
Está presente a Informação, datada de dezassete (17) de agosto de dois mil e
dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Unidade do Aeródromo
Municipal, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve
na íntegra:< <de acordo="" com="" câmara="" da="" de<="" despacho="" do="" municipal="" o="" presidente="" senhor="" th=""></de>
Ponte de Sor, datado de 4 de julho de 2017, junto os elementos solicitados em pasta anexa,
no âmbito da realização do Portugal Air Summit 2017:
- Doc 1 (Aprovação do evento)
Composto por Informação submetida à apreciação do executivo e respetiva deliberação
do dia 12 de abril de 2017 (27 folhas);
- Doc 2 (Receitas/Despesas)
Composto por Despesas, Receitas (Expositores e Empresas/Entidades), e comprovativo
da aprovação da candidatura aprovada no âmbito do programa Valorizar (6 folhas);
- Doc 3 (Protocolos)
Composto pelos protocolos realizados entre o Município de Ponte de Sor e a Direção
Geral de Recursos da Defesa Nacional e a Autoridade Nacional de Aviação Civil (8
folhas);
- Doc 4 (THE RACE)
Contrato de Adjudicação e Certidão Permanente da Empresa onde consta a identificação
da empresa e o seu representante legal (5 folhas)
Aproveito ainda para remeter a V. Exª o Book, o relatório media e dossier de imprensa
do evento
Remete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara, a análise do assunto em
apreço e decisão. >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – OPEN DAYS OITO (08)
A NOVE (09) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017)
Está presente a Informação, datada de dezoito (18) de agosto de dois mil e dezassete
(2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Unidade do Aeródromo Municipal,





Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra:<< O Aeródromo Municipal é presentemente uma infraestrutura com reconhecido contributo no desenvolvimento económico do concelho de Ponte de Sor e da região do Alentejo, com uma forte colaboração no desenvolvimento do setor aeronáutico nacional.---------Por um lado, a criação de postos de trabalho pelas empresas sediadas no aeródromo é importante para o desenvolvimento da economia do concelho, por outro, a existência de serviços ou infraestruturas do concelho que apoiem direta ou indiretamente a atividade das referidas empresas e a vivência dos seus alunos ou funcionários, também ajudam na consolidação dos investimentos existentes.---------O Aeródromo Municipal de Ponte de Sor é neste momento uma infraestrutura com dimensão e condições para a fixação de um conjunto alargado de atividades.---------Por intermédio das diversas atividades das entidades sediadas, voltadas para o mercado internacional, quer seja no âmbito da formação de pilotos ou ensino superior, na manutenção de helicópteros ou de aeronaves, até mesmo no âmbito da construção de drones ou de outro tipo de equipamento aeronáutico, o Aeródromo Municipal de Ponte de Sor é projetado e promovido além-fronteiras.----------Também as iniciativas que o Município tem levado a acontecer no Aeródromo Municipal, como o caso do Air Show em 2016, ou do Air Summit 2017, têm contribuído para a divulgação da infraestrutura e da sua atividade.---------No entanto, para além da projeção nacional e internacional que o aeródromo deve continuar a ter, a fim de atrair novos investidores e consolidar os existentes, sendo o setor aeronáutico um dos pilares da economia do concelho de Ponte de Sor, entende-se que todos os residentes do concelho têm o direito de ter a oportunidade em conhecer toda a infraestrutura e dinâmicas existentes.---------Pretende-se que os habitantes do concelho de Ponte de Sor tenham uma visão alargada da infraestrutura, conhecendo as atividades desenvolvidas pelas entidades sediadas e reconhecendo áreas de emprego e possibilidades de investimento de forma direta ou indireta.----------Por conseguinte, os habitantes do concelho de Ponte de Sor, poderão assumir-se como "embaixadores do aeródromo", enquanto participantes da promoção e divulgação da oferta formativa existente no ramo aeronáutico (ensino secundário, superior -





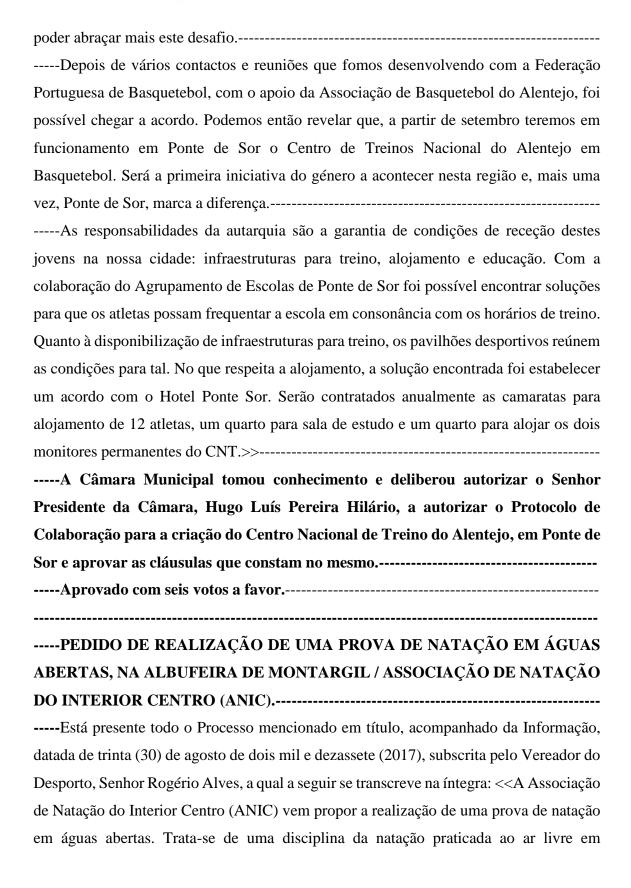
universitário e politécnico), potenciando a fixação de jovens estudantes no concelho
Adaptando o perfil profissional destes jovens às conhecidas exigências atuais de
mercado de trabalho no ramo aeronáutico, estamos a caminhar para um concelho que
colocará à disposição não só das empresas sediadas no aeródromo, como das empresas
da região (empresas da rede cluster AED), uma população ativa qualificada
Para o efeito submete-se à consideração do Senhor Presidente, a organização de um
"Open Day" do Aeródromo Municipal, nos dias 8 e 9 de Setembro de 2017, nos termos
do programa em anexo, para todos aqueles que tenham interesse em conhecer este projeto,
de reconhecido mérito a nível nacional e internacional
Conceito: 2 dias de visitas guiadas às instalações, entidades e empresas sedeadas no
Aeródromo, exclusivamente para grupos organizados de Munícipes de Ponte de Sor
Programa de cada dia
Manhã:
10h00 – Acolhimento dos Munícipes no hangar da ANPC, com breve apresentação das
operações de combate a incêndios a partir do Aeródromo
10h15 – Visita guiada às instalações da ANPC
10h40-A colhimento na TEKEVER, com breve apresentação das atividades da empresa
11h00 - Visita guiada às instalações da TEKEVER. Possibilidade de se fazerem
fotografias de grupo junto aos drones
11h20 - Acolhimento na GAir, com breve apresentação das atividades em simultâneo
com visita ao hangar com aeronaves. Possibilidade de se fazerem fotografias de grupo
junto às aeronaves
12h10 – Visita às instalações da G4U
12h45 – Fim da visita
Tarde:
14h00 – Acolhimento na G4U com visita às instalações
14h30 - Acolhimento na GAir, com breve apresentação das atividades em simultâneo
com visita ao hangar com aeronaves. Possibilidade de se fazerem fotografias de grupo
junto às aeronaves
15h20 – Acolhimento na TEKEVER, com breve apresentação das atividades da empresa.
Possibilidade de se fazerem fotografias de grupo junto aos drones



15h40 – Visita guiada às instalações da TEKEVER
16h00 - Acolhimento dos Munícipes no hangar da ANPC, com breve apresentação das
operações de combate a incêndios a partir do Aeródromo
16h15 – Visita guiada às instalações da ANPC
16h45 – Fim da visita
A Câmara Municipal tomou conhecimento
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE TREINO DO
ALENTEJO – PONTE DE SOR / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
BASQUETEBOL
Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação,
datada de trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrita pelo Vereador do
Desporto, Senhor Rogério Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: < <no do<="" final="" td=""></no>
ano transato, o Município de Ponte de Sor foi contactado pela Federação Portuguesa de
Basquetebol no sentido de se perspetivar uma hipotética implementação em Ponte de Sor
de um Centro Nacional de Treino (CNT) de Basquetebol
A escolha de Ponte de Sor foi justificada pela existência de excelentes infraestruturas
desportivas, pela existência de um clube com tradição na modalidade, que atualmente
milita no escalão máximo da mesma e, claro, pelas relações que a autarquia tem
desenvolvido com todos estes agentes desportivos e que tem permitido, por exemplo, a
captação de grandes eventos desportivos para o concelho de Ponte de Sor
Importa explicitar que um Centro Nacional de Treinos se trata de um processo em
que atletas de uma determinada modalidade, neste caso o basquetebol, de um determinado
escalão, neste caso sub-18 masculino, escolhidos pela federação correspondente de entre
os melhores praticantes nacionais, são deslocalizados dos seus clubes e passam a
permanecer numa localização onde lhes é permitido o acesso a treino intensivo, mas
também a continuarem os seus estudos académicos. Normalmente estes grupos de
trabalho dão origem às seleções nacionais que representam o país nas provas
internacionais
Naturalmente que o executivo municipal, considerando as politicas desportivas que
tem desenvolvido e enorme sucesso que lhes são reconhecidas, ficou interessado em

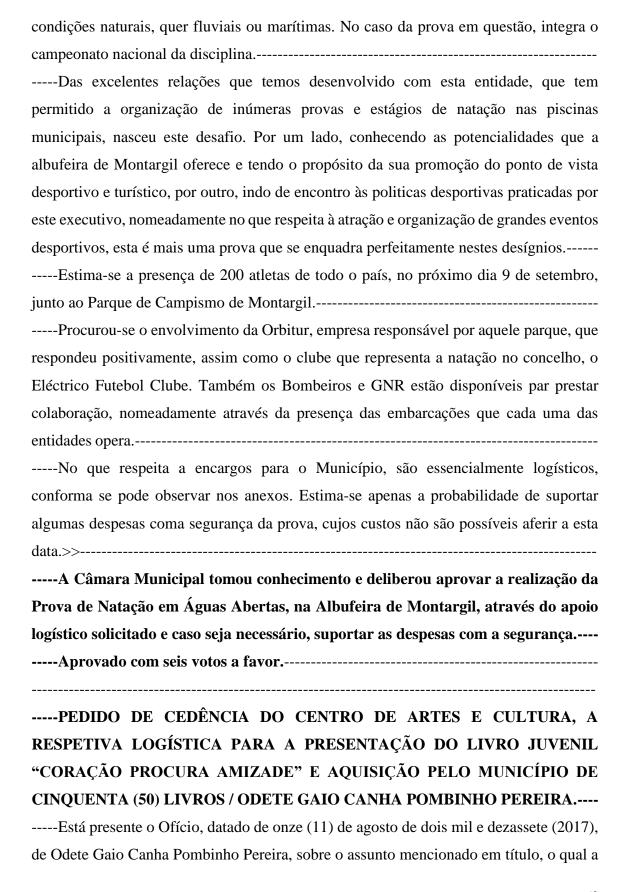








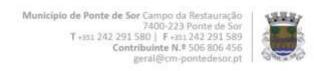








seguir se transcreve na íntegra: << Venho mais uma vez dirigir-me a V. Ex. a, para lhe dizer que, após terminar a escrita de uma coleção de três histórias Infanto/juvenis "A Borboleta Mágica", que ao longo de quatro anos tanto divertiram e acredito que enriqueceram muitas crianças do nosso concelho, e não só, já se encontra a ser editada uma nova história, desta vez Infantil. Muitas professoras me pediram para escrever para um público mais abrangente. E será... um público entre os três e os nove anos. Como sempre faço, uma história divertida, com aventura, mas que incuta nas crianças valores. Com ela poder-se-á trabalhar a amizade, o preconceito, a diferença, o racismo, ...----------Intitula-se "Coração procura Amizade".----------Assim sendo, peço a V. Exa. a cedência do auditório do CAC, para dia 18 de novembro, às 15h e 30m, bem como toda a logística necessária, para a obra ser apresentada. E por fim, como sempre faço, proponho à nossa autarquia a investir na compra de 50 livros, para que, não só na Biblioteca Municipal, mas também nas bibliotecas das escolas do nosso concelho, as crianças possam ler. Sei que, sempre que vou às nossas escolas, apresentar as minhas histórias, há uma correria na requisição dos livros. Também sei, que só deste modo muitas crianças os leem, pois a grande maioria, não pode comprar.>>---------Encontra-se também presente o Parecer, datado de vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete (2017), exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual também se transcreve na íntegra: << A professora Odete Canha lecionou durante muitos anos no nosso concelho, tendo sempre como objetivo pedagógico promover o gosto pela leitura e incentivar a escrita, continuando esta missão, após a sua aposentação, com a publicação de diversos livros infantojuvenis. Assim, depois da publicação da coleção de três livros sobre a história da Borboleta Mágica, a autora brinda-nos agora com um novo livro infantil, onde mais uma vez procura cativar os jovens para a leitura com histórias que apelam sempre a valores humanos essenciais na vida cívica de cada um de nós. Vem sendo hábito o Município apoiar, não só com toda a logística para apresentação dos livros, mas também com a aquisição de 50 exemplares da obra, a fim de que seja distribuída por todas as Bibliotecas Escolares e Escolas Básicas do nosso concelho, disponibilizando-se sempre a autora para fazer a sua divulgação junto de todos os alunos do pré-escolar e 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas,





através de leituras encenadas ou teatralização do texto
Deste modo, atendendo ao pedido da professora Odete Canha para apresentação do
livro Coração procura Amizade, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, verifica-
se que há disponibilidade da data proposta: 18 de novembro de 2017, pelas 15:00h
Para que possamos continuar a divulgar a sua obra junto de todas as bibliotecas e
escolas do concelho, proponho que o município adquira 50 exemplares, ao custo unitário
de 12,50 €
À superior consideração de V.Exª.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção o Parecer da
Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, deliberou: 1 - Ceder o
Centro de Artes e Cultura à Senhora Odete Gaio Canha Pombinho Pereira, no dia
dezoito (18) de novembro do corrente ano, pelas quinze horas (15:00), para a
apresentação do livro infantil " Coração procura Amizade"; 2 - Ceder a logística
necessária para o efeito, mais concretamente um Datashow e uma Tela de Projeção;
3 - Adquirir cinquenta (50) livros da referida obra, para poder distribuí-las pelas
bibliotecas e escolas do Concelho de Ponte de Sor; 4 - Considerar que a despesa tem
Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica
02/020120, a que corresponde o número de Cabimento 4297 e o Número Sequencial
20865, conforme consta no documento anexo
Aprovado com seis votos a favor
PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA SÉRGIA MARINA ANDRADE
BETTENCOURT MARTINS, PARA INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DE
REQUALIFICAÇÃO DO LARGO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL EM PONTE
DE SOR
Está presente a Proposta, datada de vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezassete
(2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da
Educação, Cultura e Geminações Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a
seguir se transcreve na íntegra: < <o 25="" abril="" com<="" de="" dos="" espaços="" largo="" públicos="" td="" um="" é=""></o>
maior relevância ao nível das dinâmicas da cidade, funcionando como um importante nó
rodoviário, responsável pela distribuição interna do tráfego e pela ligação externa às
1000 millo, responsarior pera distributção interna do dalego e pera rigação externa as





PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, DESTINADO À
A Câmara Municipal tomou conhecimento
À superior consideração de V.Ex ^a .>>
de Ponte de Sor)
• Cadeiras s/ braços (Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor) + guarda-sóis (Município
• Aquisição de águas para o concerto – valor previsto – 50 €;
• Publicidade e divulgação do evento – valor previsto – 100 €;
• Licenças SPA – 150 €;
• Apoio à alimentação para músicos e equipas - 100 refeições −1000 € (valor previsto);
• Honorários da equipa de som COR DO SOM – 1650 € + IVA;
estantes da orquestra, apoio à comunicação, catering – 25000 € + IVA;
transporte da orquestra, aluguer de piano de cauda, aluguer de estrados, plataformas e
equipa técnica, despesas de deslocação em viaturas particulares, aluguer de autocarro para
• Honorários da equipa artística (solista, banda, maestro e orquestra), equipa de produção,
Para a realização deste evento será necessário fazer face às seguintes despesas:
Ponte de Sor e Montargil
dos melhores músicos portugueses, e ainda a eventual participação dos Grupos Corais de
comemora os 40 anos de carreira, acompanhado por uma orquestra formada por alguns
concerto especial, para o dia 2 de setembro (sábado), às 21:30h, com Luís Represas, que
Para assinalar o final desta tão importante obra, propõe-se a realização de um
concluída no final deste mês de agosto
Município considerou imperativa a requalificação do Largo 25 de Abril, a qual será
sentido, prosseguindo a estratégia de requalificação do centro urbano de Ponte de Sor, o
mobiliário urbano, pavimentos e iluminação, o que exigia uma rápida intervenção. Neste
trânsito automóvel e pedonal, para além de visíveis sinais de degradação ao nível do
Largo apresentava algumas disfunções organizacionais, que afetavam e dificultavam o
Escola João Pedro de Andrade, alguns estabelecimentos de comércio e de serviços. Este
localizam-se equipamentos e serviços públicos, nomeadamente, o Palácio da Justiça a
estradas nacionais que servem o concelho. Na sua área de influência e proximidade



EM PONTE DE SOR / CLUBE DE ATLETISMO – TRAIL RUNNERS DA PONTE.----

-----Está presente o Ofício, do Clube de Atletismo - Trail Runners da Ponte, sobre o assunto mencionado em título, o qual, a seguir, se transcreve na íntegra: << O Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte vem por este meio solicitar o Vosso apoio para a realização de um evento de Trail Running, a realizar no próximo dia 10 de setembro e que terá lugar nos terrenos circundantes à União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor. Este evento está englobado no Plano de Atividades para 2017.----------Serão organizadas três provas de carácter competitivo: Trail +/- 35 Km, Mini Trail +/- 17 Km e Trail Júnior +/- 3 Km (4ª edição do Trail Júnior). Decorrerá, em simultâneo, uma caminhada de aproximadamente 17 km.---------As partidas e chegadas, o almoço convívio e a cerimónia de entrega de prémios, realizar-se-ão na Zona Ribeirinha, junto ao Anfiteatro, no dia da prova e em horário publicado no regulamento.----------Como não nos é possível prever o número de participantes, informamos que tencionamos limitar o número de inscrições a 700, no conjunto das três provas de carácter competitivo, mais 150 caminheiros.----------Assumimos o compromisso de vos informar, com antecedência, caso haja alguma alteração ao que aqui é descrito.---------Esta 5ª edição do Trail do Sor integra o Prozis Campeonato Nacional de Trail da Associação de Trail Running de Portugal, pelo terceiro ano consecutivo, A Lacatoni Taça de Portugal de Trail, ambos da Associação de Trail Running de Portugal (www.atrp.pt) e o Circuito Distrital de Trail Multribeiro-KIA, da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (www.aadp.pt).---------O principal objetivo da nossa aposta na realização deste evento, que tem cada vez mais adeptos, é a promoção e dar a conhecer o nosso Clube, a nossa Cidade e o nosso Distrito.----------Para a realização deste evento e de forma a dignificar o nome da nossa cidade, gostaríamos de contar com o apoio logístico por parte do Município. Gostaríamos também que nos fosse concedida autorização para utilizar, de forma responsável e cívica, alguns espaços municipais.-----





Assim, nos dias 08 e 09 de setembro iremos necessitar do empréstimo de uma sala no
Pavilhão Gimnodesportivo (ou equivalente), para a elaboração dos sacos a entregar aos
Atletas
Na noite de 09 para 10 de setembro, para podermos proporcionar dormida e banhos
para os atletas, que o solicitarem, pretendemos a cedência de um dos Pavilhões
Desportivos do Município. Caso não seja possível a utilização de um dos pavilhões do
município, solicitamos que nos arranjem um espaço alternativo, que pode ser, por
exemplo, o pavilhão da escola secundária, para as dormidas e banhos, o qual pedimos que
solicitam, se for necessário
Pretendemos também a cedência das instalações do Anfiteatro na Zona Ribeirinha,
para os dias 09 e 10 de setembro, local por nós escolhido para a entrega de dorsais,
partidas, chegadas e para a cerimónia de entrega dos prémios
No dia 10 de setembro precisamos de espaço para no máximo 800 banhos, para os
atletas, após a prova, preferencialmente no estádio municipal
Uma vez que pretendemos convidar algumas empresas da região, de modo a
possibilitar a promoção os seus produtos, pedimos também a cedência dos quiosques
adjacentes ao Anfiteatro para instalação dos mesmos
Solicitamos a cedência das casas de banho junto ao Anfiteatro, corrente elétrica e o
espaço normalmente destinado para os camarins das Festas da Cidade, bem como a
limpeza dos mesmos espaços, durante a duração do evento
Para uma boa organização, iremos precisar de algum material, que abaixo indicamos,
podendo haver alteração de quantidades ou material a necessitar:
- empréstimo de Material para limpeza de trilhos para o percurso;
- 10 Grades de separação anti motim;
- 10 Pinos de sinalização;
- pódio para entrega de prémios a participantes;
- 6 Baldes do Lixo para abastecimento e respetivos sacos;
- 3 Mesas para abastecimento final;
- 10 coletes refletores para pessoal de apoio à prova, que vai auxiliar na travessia de via
rodoviárias;
- 2 Carrinhas 4x4 de caixa aberta e combustível, para prestar apoio ao percurso;





- 4 baldes do lixo/bidons novos para pontos de água;
- 200 estacas de madeira com placas;
- 1 Carrinha de 9 lugares e combustível para prestar apoio ao percurso e recolher alguns
Atletas que queiram desistir (contará com o auxílio da Ponte a Pé);
- Sacos do Município e flyers promocionais, para entregar aos atletas, junto com os
dorsais;
- Mesas corridas (usadas nas festas) e cadeiras e transporte das mesmas para o local
Precisamos de apoio da Fablab para impressão:
- placas de cortiça, que serão colocadas nos troféus;
- Medalhas, a serem entregues a todos os finalistas da prova
O Trail Júnior vai necessitar de transporte para o local de partida, a cerca de 3 Kms
da meta. De forma a possibilitar o transporte dos jovens atletas até ao local de partida,
necessitamos da cedência de uma carrinha de 9 lugares, condutor e combustível. Poderá
ser a mesma carrinha que ficará depois a fazer o apoio ao percurso
Para a realização da caminhada, pretendemos parceira com a Ponte a Pé
Para ajudar a fazer face a algumas despesas inerentes à logística da prova, solicitamos
um apoio monetário de 1.150ε , dos quais faremos depois comprovativo, se necessário,
para o item das fitas sinalizadoras e da cronometragem. Este apoio enquadra-se também,
no protocolo de cooperação. Segue abaixo, lista de despesas previstas:

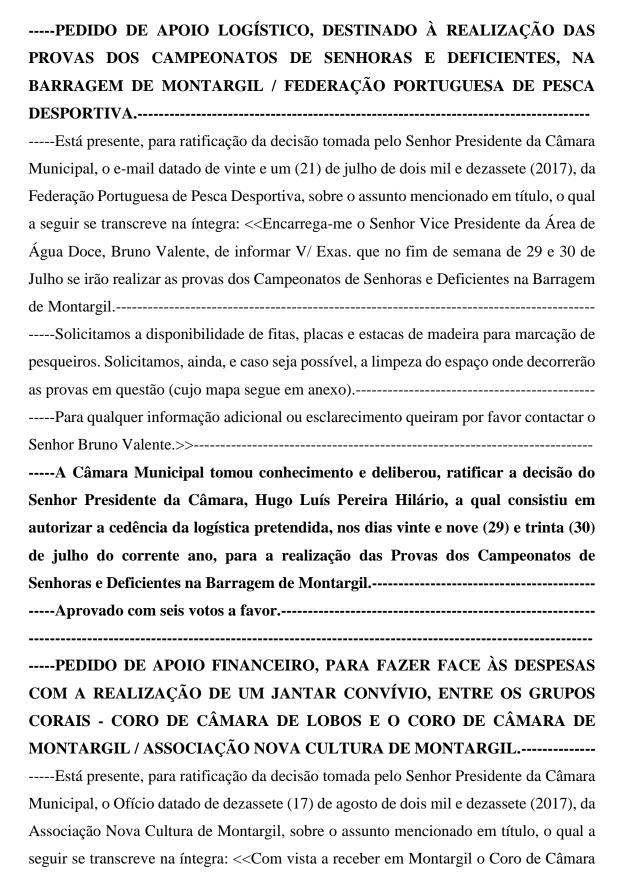
DESCRIÇÃO	DESPESAS	RECEITAS
Dorsais	200,00€	
Padrinhos da Prova	200,00€	
Brinde da Prova	2.500,00 €	
Abastecimentos	1,500,00€	
Cronometragem	750,00 €	
ATRP	250,00 €	
Plataformas de Inscrições	600,00€	
Seguros para os participantes	500,00€	
Prémios para os vencedores	150,00 €	
Fitas de sinalização	400,00 €	



Patrocínios		250€
Inscrições		7.000€
TOTAL	7.050,00 €	7.250,00 €

Caso aceitem apoiar o evento por nós organizado, comprometemo-nos em fazer constar o Vosso nome em todos os nossos canis de divulgação da prova, dos quais destacamos o cartaz do www.traildosor.blogspot.pt evento internet (em https://www.facebook.com/events/1831726740404968/).-----------Aproveitamos para Vos convidar para a cerimónia de entrega de Prémios.----------Encontra-se também presente o Parecer, sobre o assunto, datado de dez (10) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual, a seguir, se transcreve na íntegra: <<À semelhança dos anos transatos, uma vez mais este Clube se propõe a organizar esta importante prova desportiva. Trata-se de uma modalidade que se encontra em crescimento no nosso País e já com tradição em Ponte de Sor, onde temos um número significativo de atletas e amantes da mesma. Este evento mobiliza uma quantidade assinalável de atletas e familiares, contribuindo para que tenhamos muito visitantes no nosso Concelho, ajudando a promover as nossas potencialidades desportivas, mas também turísticas. Como tal, pelas razões invocadas, julgo adequado que o apoio solicitado seja prestado pelo Município. Além do apoio logístico com empréstimo de equipamento e materiais, temos um apoio financeiro destinado a suportar parte dos custos inerentes a esta prova, nomeadamente a compra de fitas sinalizadoras e a cronometragem: (1.150 €).>>-----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o Parecer exarado, deliberou: 1 – Aprovar a cedência de toda a logística pretendida que for possível; 2 - Atribuir um apoio financeiro no valor de mil cento e cinquenta euros (1.150,00 €), ao Clube de Atletismo – Trail Runners da Ponte, para fazer face às despesas com as fitas sinalizadoras e a cronometragem; 3 - Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na Rubrica 02/040701, com o número de Cabimento 4212, a que corresponde o número Sequencial 20827,----------Aprovado com seis votos a favor.-----







de Lobos, da Ilha da Madeira – e após a visita do Coro de Câmara de Montargil a esse Coro, no Funchal – e por forma a ser possível a realização de um jantar convívio entre os dois Grupos, no final do mês corrente, solicito a V. Exa. e à Câmara a que dignamente preside a atribuição de um apoio financeiro à Associação Nova Cultura de Montargil no valor total de 400 Euros – valor referente a 50 pessoas para refeição a realizar no refeitório da Escola Básica Integrada de Montargil.>>---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em: 1 -Atribuir um subsídio no valor total de 400,00 € (Quatrocentos euros), à Associação Nova Cultura, de Montargil, para fazer face às despesas com a realização de um jantar convívio entre os referidos Grupos Corais; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, tendo o respetivo Cabimento o número 4266 e o Número Sequencial 20852, conforme consta no documento anexo.----------Aprovado com seis votos a favor.---------------PEDIDO DE COLABORAÇÃO, RELATIVO À ATIVIDADE "VAMOS À PRAÇA", ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL / CONSTRUIR PONTES - CLDS 3G.---------Está presente o e-mail, datado de nove (09) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do CLDS 3G "Construir Pontes", sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O CLDS 3G "Construir Pontes", continuando apostado em Dinamizar o Mercado Municipal e trazer a comunidade de volta "à praça", vem solicitar autorização para desenvolver uma atividade em simultâneo com o mercado de dia 30 de Setembro, envolvendo o comércio local de vestuário e calçado, nas bancas disponíveis, em simultâneo com os produtores do mercado incluindo animação para que seja atrativa para a população a visita ao mercado nesse dia..--------A atividade decorrerá entre as 07h00 e as 13h00, de acordo com regulamento e material de comunicação que enviamos em anexo.---------Para a concretização deste evento, torna-se fundamental o apoio do Município de Ponte de Sor através da disponibilização das bancas livres do Mercado Municipal, bem





como o acesso ao mesmo na sexta-feira anterior, dia 29 de Setembro, entre as 16h00 e as
18h00, para preparação do espaço
Pretendemos ainda, até ao final do ano, dinamizar um mercado solidário no mesmo
espaço ("vamos solidariamente à praça"!), ainda com data a definir, envolvendo as IPSS
do concelho, em moldes semelhantes a este evento
A brevidade possível de resposta é para nós importante para nos permitir avançar com
a divulgação e comunicação com os comerciantes!
Agradecemos, desde já, a colaboração e disponibilidade demonstradas
Encontra-se também presente o Despacho, datado de vinte e dois (22) de agosto do
corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia
Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo a atividade bastante
pertinente. Devemos apoiar no solicitado: disponibilidade para utilização das <u>bancas</u>
livres do Mercado e acesso ao mesmo no dia anterior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Despacho
exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou
autorizar a utilização do Mercado Municipal, através da utilização das bancas que
estiveram livres, por parte do CLDS 3G "Construir Pontes", no sentido de
dinamizar o Mercado Municipal com a implementação da Atividade "Vamos à
Praça"
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO
DO DÉCIMO (X) TORNEIO ANGOSOR – QUADRANGULAR DE FUTEBOL
VETERANOS E DO MULTIUSOS PARA TREINOS E JOGOS / ELÉCTRICO
FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE VETERANOS
Encontra-se também presente a Informação, datada de dois (02) de agosto de dois mil
e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual
a seguir se transcreve na íntegra:
a seguir se transcreve na íntegra:Está presente o Ofício, número um, barra, dois mil e dezassete (1/2017), do Eléctrico





E.F.C., pretende mais uma vez, levar a efeito no próximo dia 9 de Setembro, pelas 15,30
horas, o seu X Torneio ANGOSOR – quadrangular de futebol veteranos, a realizar no
Estádio Municipal de Ponte de Sor, para o que desde já solicitamos a devida autorização
a V. Exa., para utilizar o mesmo
Este Torneio conta este ano com a participação da nossa equipa, dos Veteranos
Sargentos da Armada/Alfeite, dos Veteranos do Clube de Futebol Alcácer do Sal e
Veteranos do Clube de Futebol de Almodôvar, pelo que temos o prazer de convidar V.
Exª. e todo o restante executivo, para assistirem ao mesmo e para se encontrarem
presentes, no jantar de confraternização, a ocorrer pelas 20,00 horas, igualmente no
espaço do Estádio Municipal, para o que contamos igualmente com a autorização de V.
Ex ^a . para o efeito
Igualmente e como é usual em anos anteriores, solicitamos a V. Exª., a necessária
autorização, para utilização do campo multiusos, quer para treinos quer para jogos,
sempre de acordo com as disponibilidades existentes em cada momento
Em anexo, segue calendário para a época 2017/2018.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência das
referidas instalações, ao Eléctrico Futebol Clube – Secção de Veteranos, mais
concretamente o Estádio Municipal, destinado ao Torneio Quadrangular, no dia
nove (09) de setembro e o Campo Multiusos para Treinos e Jogos, de acordo com as
disponibilidades que existam
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA A DESLOCAÇÃO À
ENOVE+ - $10.^{\circ}$ EDIÇÃO DA FEIRA DE EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
EM PORTALEGRE / IPP – INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
Está presente o e-mail, datado de onze (11) de agosto de dois mil e dezassete (2017),
do IPP – Instituto Politécnico de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual
a seguir se transcreve na íntegra: < <o (ipp)="" as="" de="" e="" instituto="" politécnico="" portalegre="" suas<="" td=""></o>
Escolas integradas, vão realizar nos dias 8 e 9 de novembro de 2017 a 10.ª edição da Feira
de Emprego e Empreendedorismo, no Mercado Municipal de Portalegre





Aprovado com seis votos a favor
escolares, mediante a disponibilidade das mesmas ou aluguer de autocarro
do Concelho, à ENOVE+, através da cedência das carrinhas de transportes
deliberou, apoiar a deslocação, nos dias oito (08) e nove (09) de novembro, dos alunos
exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves,
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Despacho,
possibilidade de aluguer de um autocarro num dos dias do evento.>>
carrinhas de transportes escolares (mediante disponibilidade). Em alternativa averiguar
2015, com grande sucesso. Como não temos autocarros, sugiro que se utilizem as
<< Sugiro que nos associemos à iniciativa, até porque já a recebemos no Concelho em
Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual igualmente se transcreve na íntegra:
mil e dezassete (2017), sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto,
Encontra-se também presente o Despacho datado de dezassete (17) de agosto de dois
Para qualquer esclarecimento adicional, estamos ao dispor.>>
consideração
positiva a este nosso pedido, apresentamos os nossos cumprimentos de respeito e
Agradecendo a atenção de V. Exa. para este assunto e na expetativa de uma resposta
para a ENOVE+
e 9 de novembro, para que possamos efetuar o transporte dos estudantes do V / concelho
Nesse sentido vimos solicitar a V. Exa. o empréstimo de um autocarro, para os dias 8
abertura e do espírito empreendedor que todos possam colocar na sua participação
Os resultados obtidos com esta iniciativa dependerão, certamente, da vontade, da
apresentação de possíveis percursos de formação, para alunos e profissionais
simultâneo, um espaço de encontro para a dinamização do mercado de trabalho e para a
despertar a vontade e a capacidade de empreender na nossa região, criando, em
O Instituto Politécnico de Portalegre assume, através desta feira, o desafio de tentar
os jovens
qualificações da população ativa e à promoção dos melhores percursos de formação para
e novas ideias de negócios, à apresentação de ofertas de emprego, ao reajustamento das
a aproximação das empresas e das instituições ao público em geral, incentivando a mais



----PEDIDO DE APOIO PARA A DESLOCAÇÃO DO RANCHO DO SOR, DE PONTE DE SOR A ALGOZ (SILVES) / RANCHO DO SOR DE PONTE DE SOR.-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Ofício datado de onze (11) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Conforme mencionado em assunto, vimos solicitar a V. Exa. apoio para a realização da viagem deste Rancho, no dia 2 de setembro, à localidade de Algoz – Silves, com o objetivo de participar no Festival de Folclore.----------Em anexo enviamos os orçamentos das empresas, Transcrato, Lda., Rodoviária do Alentejo e Miro Viagens, Lda.----------Despedimo-nos com os nossos melhores cumprimentos, e desde já, agradecemos todo o apoio e colaboração do Município de Ponte de Sor.>>---------- Em anexo, se discrimina Orçamentos acima referidos:------ Transcrato, Lda. - 790,00 € (Setecentos e noventa euros), com I.V.A. incluído à taxa de 6% (Seis por cento);------- Rodoviária do Alentejo - 800,00 € (Oitocentos euros), com I.V.A. incluído à taxa de 6% (Seis por cento);------ GSSDCRM - Miro Viagens, Lda. - 860,00 € (Oitocentos e sessenta euros), com I.V.A. incluído à taxa de 6% (Seis por cento).---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em: 1 -Atribuir um subsídio de 790,00 € (Setecentos e noventa euros), com I.V.A. incluído à taxa de 6% (Seis por cento), para pagamento da deslocação do Rancho do Sor, de Ponte de Sor a Algoz (Silves); 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, tendo o respetivo Cabimento o número 4265 e o Número Sequencial 20851, conforme consta no documento anexo.----------Aprovado com seis votos a favor.-------------SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA REALIZAR FÉRIAS ATIVAS EM LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA.-



COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-ANDREIA COSTA-FÉRIAS ATIVAS 2017

Valor	Encargos							
Vencimento	Desp. Legal SS.S. 22,3%	Medicina no trabalho	Seguro de AT (1 ano)	Subsídio Férias	FCT/FGCT	Subsídio Natal	Comparticipação	
557,00 €	144,91 €	2,50 €	8,01 €	46,42	5,57	46,42	Mensal	Total
3	3	3	3	3	3	3		
1.671,00 €	434,73 €	7,50€	24,03 €	139,26 €	16,71 €	139,26 €	810,83 €	2.432,49 €

	TABELA AU	XILIAR	
FCT	0,93%	557	5,15€
FGCT	0,08 %	337	0,42 €
		TOTAL	5,57 €

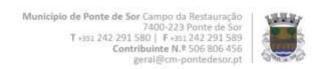




e o acesso aos programas socioeducativos promovidos pelo Município, a todas crianças do concelho.----------Nesta medida, o Centro Comunitário Nossa Senhora de Oliveira, como parceiro estratégico do Município, nas causas de cariz social e educativo é a entidade que está a assegurar e a dinamizar as "Férias Ativas" dos alunos da Escola Básica de Longomel.-------Frequentam o programa, diariamente, cerca de 15 crianças, incluindo o fornecimento da refeição de almoço. Não tendo os recursos suficientes, nomeadamente ao nível de pessoal, para prestar um serviço adequado e de qualidade às crianças, durante o decorrer do programa, o Centro Comunitário celebrou um Contrato de Trabalho a Termo Certo (90 dias), com a Sra. Andreia Costa, no sentido de apoiar e dinamizar as atividades associadas ao Programa.----------Para fazer face ao custo financeiro, subjacente às remunerações do referido Contrato, veio o Centro Comunitário veio solicitar ao Município um subsídio no valor total de 2 432,49€ (dois mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e nove cêntimos).----------Considerando os pressupostos atrás referidos, o fim a que se destina o subsídio agora pedido, inserido no âmbito da área socioeducativa da educação do Pré-Escolar e do 1º Ciclo, bem como as competências em matéria de educação que estão cometidas aos Municípios, consubstanciadas na legislação vigente, emite-se parecer favorável, no sentido de apoiar o Centro Comunitário Nossa Senhora de Oliveira.--------É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>---------Na mesma data e exarado na Informação acima transcrita, encontra-se o Parecer da Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a informar que tomou conhecimento.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a Informação Técnica prestada e o Parecer exarado na mesma, deliberou: 1 -Proceder à atribuição do apoio solicitado, no montante de dois mil, quatrocentos e trinta a dois euros e quarenta e nove cêntimos (2.432,49 €), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, no âmbito do Projeto "Férias Ativas" de dois mil e dezassete (2017), para colmatar as despesas advindas da contratação da Senhora Andreia Costa; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, com o número de



Cabimento 4629 e o Número Sequencial 20853, conforme consta no documento					
Aprovado com seis votos a favor					
PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ENTRE O MONTE DA FORMOZINHA E FOROS DE ARRÃO E VICE-VERSA, PARA O ALUNO, ALEXANDRE FILIPE NUNES RAMALHO / JOAQUIM MANUEL NUNES					
RAMALHO					
Está presente o Ofício, datado de vinte e quatro (24) de julho de dois mil e dezassete					
(2017), de Joaquim Manuel Nunes Ramalho, residente em Farinha Branca – Montargil,					
sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho					
por este meio solicitar a colaboração de V. Exª na seguinte situação: Eu fui viver					
recentemente para uma herdade próxima de Foros de Arrão, chamada Formosa, mais					
conhecida por Monte da Formozinha, e tenho um filho que é o Alexandre Filipe Nunes					
Ramalho, que está a frequentar o 11º ano em Ponte de Sor					
Neste sentido, necessito da colaboração de V. Exª cedendo o transporte, para Foros					
de Arrão, para depois poder utilizar o autocarro para Ponte de Sor e vice-versa.>>					
Encontra-se também presente a Informação, datada de dois (2) de agosto do corrente					
ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, a qual					
igualmente se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento ao despacho superior,					
informo V. Exa., de que aluno reside a 3.800 m. da paragem da Rodoviária					
O percurso está em mau estado e é necessário abrir pelo menos um portão para					
percorrer o percurso					
Para ser possível integrar o aluno no circuito normal dos transportes, o mesmo teria					
de se levantar antes das 6h. da manhã e o motorista ainda mais cedo					
Se me é permitido, e se o Gabinete Jurídico entender ainda ser possível, julgo que					
deveríamos entrar em contacto com o Encarregado de Educação e atribuir-lhe um valor					
para que o mesmo assegure o transporte					
(3.800 m x 4 viagens = 15,2 Km x 0,36 €/Km = 5,50 €/dia), mediante documento					
comprovativo da frequência às aulas.>>					
Também se encontra presente a Informação Jurídica, datada de três (3) de agosto de					





dois mil e dezassete (2017), sore o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra:<< O presente requerimento para o transporte do aluno foi apresentado em momento posterior à abertura do procedimento pré-contratual para aquisição da prestação do serviço de transporte escolar. Assim, em termos procedimentais e económico-financeiros consideramos ser desproporcionada a abertura de novo procedimento para o percurso em questão.----------Assim sendo, por motivos de economia processual e no respeito pelo princípio da eficiência, consideramos que se torna adequado o procedimento sugerido pelos serviços de ação social, consubstanciado no transporte do aluno feito pelo Encarregado de Educação, mediante o respetivo pagamento por parte do Município.>>---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as Informações Técnica e Jurídica prestadas, deliberou: 1 - Notificar o Encarregado de Educação, Senhor Joaquim Manuel Nunes Ramalho, no sentido de se saber se o mesmo está disponível para efetuar tal transporte, através da atribuição de um apoio monetário, no valor necessário para que seja assegurado o referido transporte escolar do aluno Alexandre Filipe Nunes Ramalho, no valor diário de cinco euros e cinquenta cêntimos (5,50 €), mediante a apresentação dos documentos comprovativos da frequência às aulas; 2 - Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na Rubrica 02/04080202, com o número de Cabimento 4213 a que corresponde o Número Sequencial 20828.----------Aprovado com seis votos a favor,-----------------PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA "BAJA PORTALEGRE 500", EM PONTE DE SOR / ACP -AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL.--------Está presente o Ofício, datado de três (3) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Automóvel Clube de Portugal, dando conhecimento que vai realizar a Trigésima Primeira (31.ª) Baja de Portalegre Quinhentos (500), no período de vinte e seis (26) a vinte e oito (28) de outubro do corrente ano, sendo que o Parque de Reagrupamento e a Cerimónia de Escolha da Posição de Partida, será em Ponte de Sor, na sexta-feira, dia





vinte e sete (27) de outubro.----------Para tornar este projeto sustentável, solicitam ao Município, apoio financeiro no total de vinte mil euros (20.000,00 €) e apoio logístico, nomeadamente:------ Parque de reagrupamento (jardim junto à Câmara) e delimitação do espaço (motos e autos) com grades metálicas (à semelhança de 2016);------ Cedência do espaço do campo da feira para parqueamento (à semelhança de 2016);----- Policiamento na cidade de Ponte de Sor associado a acesso e saída do parque fechado e campo da feira (à semelhança de 2016);------ Sala (Teatro-Cinema) para apoio (com fotocopiadora/mesas e cadeira) à Organização e Jornalistas (à semelhança de 2016).----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir o apoio logístico e financeiro solicitados ao Automóvel Clube de Portugal, no valor total de vinte mil euros (20.000,00 €), para fazer face às despesas com a realização da trigésima primeira (31.ª) Baja Portalegre Quinhentos (500), concretamente na parte em que a Prova se realiza em Ponte de Sor; 2 - Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal na Rubrica 02/040701, com o número de Cabimento 4233 a que corresponde o número Sequencial 20833.----------Aprovado com seis votos a favor.-----_____ ----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE FADOS, JUNTO AO MOINHO DE VENTO, EM FOROS DE ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.----------Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o e-mail datado de catorze (14) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, dando conhecimento que vai realizar no dia dezanove (19) de agosto do corrente ano, um Espetáculo de Fados, junto ao Moinho de Vento, razão pela qual solicitam a colaboração e o apoio logístico da Câmara Municipal, com a disponibilização de duas (2) casas de banho amovíveis, um (01) contentor e dez metros quadrados (10 m²) de estrado, no sentido de ser utilizado como palco para atuação dos artistas e guitarristas.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em
autorizar a cedência da logística pretendida, caso seja possível, à Junta de Freguesia
de Foros do Arrão, no dia indicado, para a realização do referido evento
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE COLABORAÇÃO ATRAVÉS DO TRANSPORTE DE MESAS E
BANCOS, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE ANGARIAÇÃO
DE FUNDOS PARA O CENTRO COMUNITÁRIO VALDOARQUENSE /
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL
VALDOARQUENSE
Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da
Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Ofício número cinquenta e seis, barra,
dois mil e dezassete (56/2017), datado de vinte (20) de julho de dois mil e dezassete
(2017), da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, sobre o assunto
mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação
Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense - Centro Comunitário, relativamente
ao assunto supracitado, vem por este meio solicitar que o Município de Ponte de Sor nos
auxilie no transporte de mesas e bancos do Grupo Desportivo da Ribeira de Longomel e
do edifício da Escola de Vale do Arco para o recinto das festas da ACRCV no próximo
dia 25 de Agosto de 2017, bem como na montagem das mesmas, por ocasião dos Festejos
de angariação de fundos para o Centro Comunitário Valdoarquense, dado que não temos
ao nosso dispor nem transporte adequado, nem recursos humanos que consigam garantir
esta organização logística do evento
Solicitamos igualmente que nos sejam colocados no recinto das festas, baldes do lixo
para o evento, tal como tem acontecido em anos transatos.>>
Encontra-se também presente a Informação, datada de catorze (14) de agosto de dois
mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins,
referindo que existe disponibilidade para o transporte do equipamento pretendido bem
como da cedência dos contentores do lixo



A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do transporte de mesas e bancos, assim como a disponibilização dos contentores do lixo, para a realização dos Festejos, em Vale do Arco, por parte
da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense – Centro
Comunitário,
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A DESLOCAÇÃO DAS CRIANÇAS DO
ATELIER FÉRIAS MEL, AO FLUVIÁRIO DE MORA / CENTRO
COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL
Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara
Municipal, o Oficio número quarenta e quatro, barra, dois mil e dezassete (44/2017),
datado de um (01) de agosto do mesmo ano, do Centro Comunitário Nossa Senhora da
Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se
transcreve na íntegra: < <vimos a="" apoio="" exa.="" no="" o="" pelo="" presente="" solicitar="" th="" transporte<="" v=""></vimos>
para uma visita ao Fluviário de Mora, para as crianças do Atelier Férias Mel, no dia
dezoito (18) de Agosto de 2017
Na certeza de que poderemos conta com o seu importante apoio, colocamo-nos à
disposição no aguardo da resposta.>>
Face ao assunto acima transcrito, os serviços, solicitaram determinados
esclarecimentos. Pelo que o referido Centro Comunitário, enviou o e-mail, datado de três
(03) de agosto do corrente ano, com o seguinte teor: << Vimos informar que a visita ao
Fluviário de Mora irá realizar-se nos seguintes moldes:
- Data: 18-08-2017 – a frequência da piscina na data mencionada fica sem efeito
- N.º de elementos: 4 adultos e 16 crianças;
- Partida 9:30 em Longomel;
- Chegada: 13 horas em Longomel;
Oferta de bilhete aos condutores (comunicar a quantidade no dia anterior);
O almoço é realizado na instituição.>>



Encontra-se também presente, a Informação datada de três (3) de agosto do corrente
ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, referindo que
o Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, informou telefonicamente ser possível atender
ao solicitado
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação prestada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara,
Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência do referido
transporte para as crianças do Atelier Férias Mel, se deslocarem ao Fluviário de
Mora, no dia dezoito (18) de agosto do corrente ano, no período compreendido entre
as nove horas e trinta minutos (09:30) e as treze horas (13:00)
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA DE PONTE DE SOR,
PARA A CERIMÓNIA DE ENTREGA DE DIPLOMAS E PRÉMIOS DE MÉRITO
AOS ALUNOS DO AEPS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE
SOR,
Está presente o e-mail, datado de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezassete
(2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, requerendo a cedência do Teatro-
Cinema de Ponte de Sor, para realização da cerimónia de entrega de diplomas e prémios
de mérito aos alunos do AEPS, no próximo dia quinze (15) de setembro, pelas vinte horas
e trinta minutos (20:30)
Encontra-se também presente a Informação, datada de vinte e oito (28) de agosto do
corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro,
referindo que o espaço se encontra disponível
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência do Teatro-Cinema de
Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a realização
cerimónia de entrega de diplomas e prémios de mérito aos alunos do AEPS, no
próximo dia quinze (15) de setembro, pelas vinte horas e trinta minutos (20:30)
Aprovado com seis votos a favor



----CANDIDATURAS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR AO PROGRAMA OTL – OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PROMOVIDO PELO IPDJ – INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE.-----

-----Está presente a Informação, número trinta e oito (38), datada de vinte e cinco de agosto de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Técnica Superior Senhora Vânia Ascenção, a qual, a seguir, se transcreve na integra: <<Cumpre-me informar superiormente que, no âmbito do programa de OTL 2017 promovido pelo IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, foram aprovadas todas as candidaturas submetidas pelo Município de Ponte de Sor de acordo com o quadro que de seguida se apresenta:

Programa OTL - Ocupação de Tempos Livres/2017						
Nome do projeto	Âmbito	Dinamizador/a	Entidade parceira	Data de execução	Total de horas	Verba afeta (bolsa)
Na Arte do Património	Cultura	Dulce Prates (21 anos)	Município de Ponte de Sor	01/07 a 09/09	300h	600,00€
Templos de Lazer	Lazer e Tempos Livres	Mariana Pires (26 anos)	Município de Ponte de Sor	01/07 a 09/09	300h	600,00 €
Férias Criativas	Lazer e Tempos Livres	Ana Filipa Araújo (18 anos)	União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	14/07 a 30/09	264h	528,00 €
Na Ponte à Descoberta	Turismo	Cátia Amaro (28 anos)	Município de Ponte de Sor	04/09 a 30/11	264h	528,00 €
Ponte On@line	Multimédia	Helena Elias (22 anos)	Município de Ponte de Sor	22/09 a 30/11	300h	600,00 €
LogiTec	Logística e Tecnologia	João Abreu (24 anos)	Município de Ponte de Sor	26/09 a 30/11	264h	528,00 €

TOTAL 3.384,00 €

Mais se informa que este programa não envolve qualquer tipo de encargos financeiros
para as entidades parceiras, assegurando o IPDJ os custos com os seguros de acidentes
pessoais, bolsas e emissão dos certificados de realização dos projetos.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA AS
AULAS DE GINÁSTICA SÉNIOR E DISPONIBILIZAÇÃO DO PROFESSOR



FRANCISCO ARAGONÊS / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

----Está presente Ofício, com a referência quinze, barra, dezassete (15/17), datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, o qual, a seguir, se transcreve na integra: <<Vimos por este meio agradecer a preciosa colaboração prestada ao longo do ano letivo, no âmbito do desenvolvimento das atividades da Universidade Sénior, nomeadamente a cedência dos professores Francisco Aragonêz, Pedro Pereira, Ana Isabel Silva e Carlos Faísca (no âmbito da parceria ao nível do Centro de Artes e Cultura), a cedência do espaço e equipamentos do pavilhão gimnodesportivo, o honroso convite para a participação em diversas atividades, entre outros.---------O trabalho realizado pelos professores foi feito com excelência e grande dedicação e contribuiu para o enriquecimento dos nossos alunos.----------Antecipando desde já o próximo ano letivo, e certos das continuidade da boa colaboração do Município com esta resposta social de apoio à população sénior / dinâmica de educação de adultos na sua vertente não-formal, gostaríamos de solicitar a continuidade dos seguintes apoios:------ Cedência do professor Francisco Aragonês, duas horas por semana, a partir de setembro e até ao final do ano letivo, com pausas nos períodos de interrupção letiva do Natal e Páscoa, em dois períodos semanais de uma hora (preferencialmente manhãs, em horário a definir posteriormente), para a dinamização de uma turma de Atividade Física";------- Cedência de um dos pavilhões gimnodesportivos, nos períodos em que o professor vai ministrar as aulas.----------Contamos também com a continuidade da colaboração do maestro Pedro Pereira (no âmbito de protocolo em vigor) e da colaboração pontual dos professores Ana Isabel Silva e Carlos Faísca (no âmbito da colaboração com o Centro de Artes e Cultura).----------Gratos pela atenção dispensada, e certos de que esta merecerá de V. Exa. a melhor atenção.>>----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - No ano letivo de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito (2017/2018), ceder de acordo com o solicitado e desde que tenha disponibilidade, o Senhor Professor Francisco Aragonês, para



dinamizar uma turma de "Atividade Física"; 2 - Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo, para as aulas, nos períodos acima indicadosAprovado com seis votos a favor
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE DEMOLIÇÃO DE ANEXO, SITO NO RECREIO DO JARDIM-
ESCOLA / JARDIM-ESCOLA JOÃO DE DEUS DE PONTE DE SOR
Está presente o Ofício, datado de onze (11) de julho de dois mil e dezassete (2017),
do Jardim-Escola João de Deus de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título,
o qual a seguir se transcreve na íntegra: < <vimos a="" este="" excelência,<="" meio="" pedir="" por="" td="" vossa=""></vimos>
se possível, o favor de acionar os meios necessários para a demolição de um anexo sito
no recreio do Jardim-Escola, que está em completa degradação: praticamente sem
telhado, sem janela e em perigo de ruir a qualquer momento (como poderá visualizar em
anexo). Visto ser um local extremamente utilizado pelas crianças, achamos urgente a
resolução deste problema, pedindo-lhe assim ajuda
Na certeza de que este problema será brevemente resolvido, desde já o nosso
obrigada.>>
Encontra-se também presente o Parecer, sobre o assunto, datado de trinta e um (31)
de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Vereador do Desporto, Senhor
Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual, a seguir, igualmente, se transcreve na
íntegra: << Apesar de se tratar de um terreno privado, uma vez que está em causa a
segurança das crianças e atendendo ao estado avançado de degradação e risco eminente
de ruína, julgo que poderíamos prestar este apoio, demolindo e retirando os resíduos do
local.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou informar o Jardim-
Escola João de Deus de Ponte de Sor que a Autarquia vai efetuar a demolição do
edifício (anexo), uma vez que o mesma constitui risco para a saúde das crianças que
frequentam o Jardim-Escola
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS
DAS FESTAS DE MONTARGIL DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / JUNTA



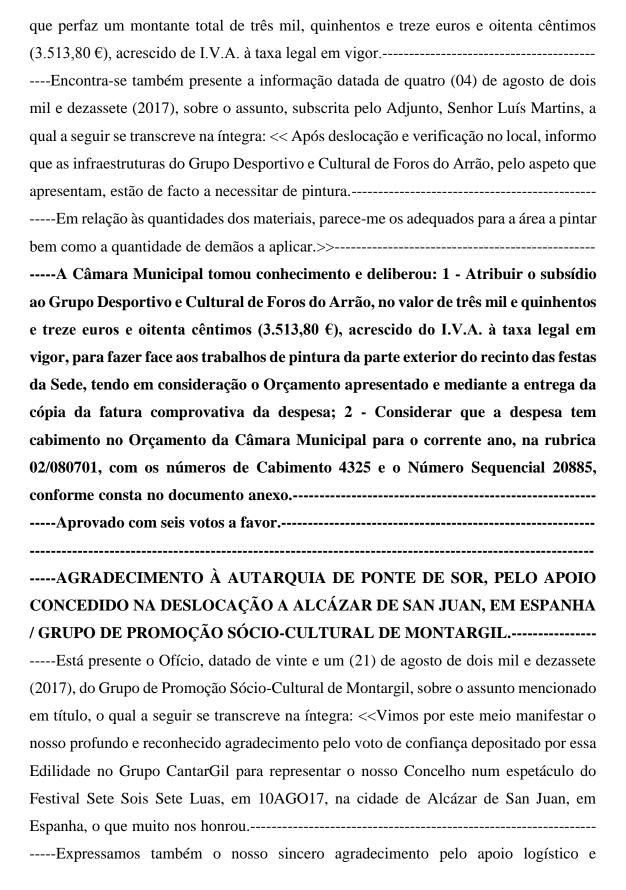


-----Da Junta de Freguesia de Montargil, está presente o Ofício, com o número duzentos e cinquenta e dois (252), datado de dezassete (17) de agosto do corrente ano, no qual solicitam apoio financeiro para fazer face às despesas efetuadas com as Festas de Montargil, que se realizaram dia vinte e um (21) a vinte e três (23) de julho, naquela Freguesia, nomeadamente: <<- Jorge Guerreiro: 1.750,00 €; - VTEEventos: 5.332,05 €; - Zona B: 20.602,50 €; - SPA(direitos de autor): 915,50 €; - Hotel Sor: 390,00 €; - Gráfica: 123,00 €; - Restaurante "A Tropocal": 180,00 €; Restaurante "Sabores com Alma": 113,00 €; - GNR: 58,00 €; - Bombos de Pavia: 150,00 €; - Grupo Raiz (Fronteira): 492,00 €; - Orbitur: 635,10 €; - Refeições nas Festas: 330,50 €", as quais perfazem um total de trinta e um mil, setenta e um euros e quinze cêntimos (31.071,15 €).>> -----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir à peticionária, vinte mil euros (20.000,00 €), para fazer face às despesas efetuadas com a realização das Festas de Montargil, cuja despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/04050102, tendo o respetivo Cabimento o número 4324 e o Número Sequencial 20834, conforme consta no documento; 2 – Submeter a Proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.---------Aprovado com seis votos a favor,---------PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA DA PARTE EXTERIOR E RECINTO DAS FESTAS DO EDIFÍCIO SEDE DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.--------Está presente o Ofício, com a referência dois mil e dezassete, barra, zero sessenta e sete, ponto um (2017/067.1), datado de vinte e sete (27) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, a solicitar apoio para poder efetuar trabalhos de pintura da parte exterior e recinto das festas do edifício Sede, enviando para o efeito o Orçamento número mil e dezanove (1019) da empresa Paulo Jorge Godinho, sendo o valor da tinta: dois mil e sessenta e três euros e oitenta cêntimos (2.063,80 €) e o valor da mão-de-obra: mil quatrocentos e cinquenta euros (1.450,00), o

DE FREGUESIA DE MONTARGIL.----









financeiro disponibilizado para a concretização do referido espetáculo
Certo será que iremos continuar motivados e empenhados no trabalho que temos
vindo a realizar em prol da Musica Popular Portuguesa de modo a que, sempre que
solicitados, possamos representar e dignificar o nosso Concelho da melhor forma
possível
Sem outro assunto e agradecendo a atenção de V. Exa>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
AGRADECIMENTO À AUTARQUIA, REFERENTE À COLABORAÇÃO
NAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE
MONTARGIL, NOMEADAMENTE À DESLOCAÇÃO A BETHEMALAISE /
RANCHO FOLCLÓRICO - GRUPO DE PROMOÇÃO DE SÓCIO-CULTURAL
DE MONTARGIL
Está presente o Ofício, número cinquenta e um (51), datado de dois (02) de agosto de
dois mil e dezassete (2017), do Rancho Folclórico de Montargil - Grupo Promoção de
Sócio-Cultural, o qual a seguir se transcreve na íntegra: < <somos a<="" pelo="" presente="" td=""></somos>
agradecer a V. Exa. todo o apoio que nos vem dado ao longo deste anos, importantíssimo
para a continuidade do nosso Rancho Folclórico e neste caso particular para a nossa
deslocação a terras de Franca (Bethemalaise) que decorreu no dia 27 de julho de 2017 a
01 de agosto de 2017
Pensamos que mais uma vez conseguimos levar além fronteiras os usos e costumes
da nossa linda vila, no nosso Alentejo e dignificar o nosso concelho e Portugal
Não poderíamos também deixar de agradecer a disponibilidade, simpatia, espírito de
grupo e profissionalismo dos representantes da Câmara Municipal, Sr. Luís Martins e Sr.
Pedro Gonçalves para com este grupo. Podemos mesmo afirmar que durante estes dias
que passamos juntos nós tratamos e fomos tratados como um verdadeiros grupo
Agradecendo mais uma vez todo o apoio que nos vem sendo prestado, sempre ao
dispor de V. Exa>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento



PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO
DO VENCIMENTO MENSAL DE UMA COLABORADORA, A PRESTAR
FUNÇÕES NA ENTIDADE "TEATRO DA TERRA", ATRAVÉS DE UMA
MEDIDA ESTÁGIOS EMPREGO – MINUTA DE PROTOCOLO DE
COOPERAÇÃO / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA
DE PONTE DE SOR, CRL
Está presente o Ofício, com a referência quatro, barra, dois mil e dezassete, barra, tdt,
barra, cmpsor (04/2017/tdt/cmpsor), datado de vinte e oito (28) de julho de dois mil e
dezassete (2017) do Teatro da Terra - Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL,
sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho
por este meio informar sobre os valores envolvidos na contratação de Sónia Guerra ao
programa estágio emprego de nove meses (de Junho de 2017 a Fevereiro de 2018
inclusive), comparticipado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional:
- Seguro de acidentes de trabalho − 126,87 €;
- Reconhecimento de duas assinaturas – 36,80 €;
- Vencimento: 651,92 € x 9 meses – 5.867,28 €;
- Subsídio de férias e subsídio de natal 557,00 € (base) / 30 (dias) x 2 (subsídios) x 23,75%
(seg. social) – 827,14 €;
- Sub-total – 6.858,09 €;
- Comparticipação do I.E.F.P. – 4.848,93 €;
- Despesa total da responsabilidade do Teatro da Terra – 2.009,16 €
Solicito assim, a transferência de 2.009,16 € (dois mil e nove euros e dezasseis
cêntimos), para cobrir a despesa com o referido estágio, conforme anteriormente
acordado
Segue em anexo um recibo de vencimento e a notificação da decisão de aprovação
do estágio.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir um subsídio
ao Teatro da Terra - Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, no valor
total de 2.009,16 € € (Dois mil e nove euros e dezasseis cêntimos), para cobrir a
despesa reativa ao reembolso das despesas efetuadas com o vencimento de uma
trabalhadora na Entidade, através da Medida Estágios Emprego, durante nove





meses, no período indicado, mediante o envio dos documentos comprovativos da despesa; 2 – Deverão os Serviços elaborar alteração ao Protocolo de Cooperação existente entre o Município de Ponte de Sor e o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL; 3 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, tendo o respetivo Cabimento o número 4168 e o Número Sequencial 20786, conforme consta no documento anexo.----------Aprovado com seis votos a favor.-----______ -----AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIO PARA O ANO LETIVO DE DOIS MIL **E DEZASSETE, BARRA, DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018),-----**----Está presente a Informação, datada de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento de V. Ex.a, anexam-se as listagens dos escalões a atribuir aos alunos do pré-escolar e 1º ciclo do concelho de Ponte de Sor.----------De acordo com a deliberação tomada a 08/03/2017 sobre o mesmo tema referido em assunto, o Município irá oferecer os cadernos de atividades a todos os alunos do 1º ciclo. Assim, informo que, de acordo com os dados fornecidos pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, o valor da despesa prevista é de 14.992,90 €, conforme consta na seguinte tabela:-----

Ano	Nº alunos	Português	Matemática	Est. Meio	Inglês	Total
1º	95	8,60€	8,59€	8,55€	- €	2.445,30€
2º	124	9,30€	9,13 €	9,30€	- €	3.438,52€
3º	101	10,28 €	10,20 €	10,30€	7,80€	3.896,58€
4º	125	11,25 €	11,37 €	11,28€	7,80€	5.212,50 €

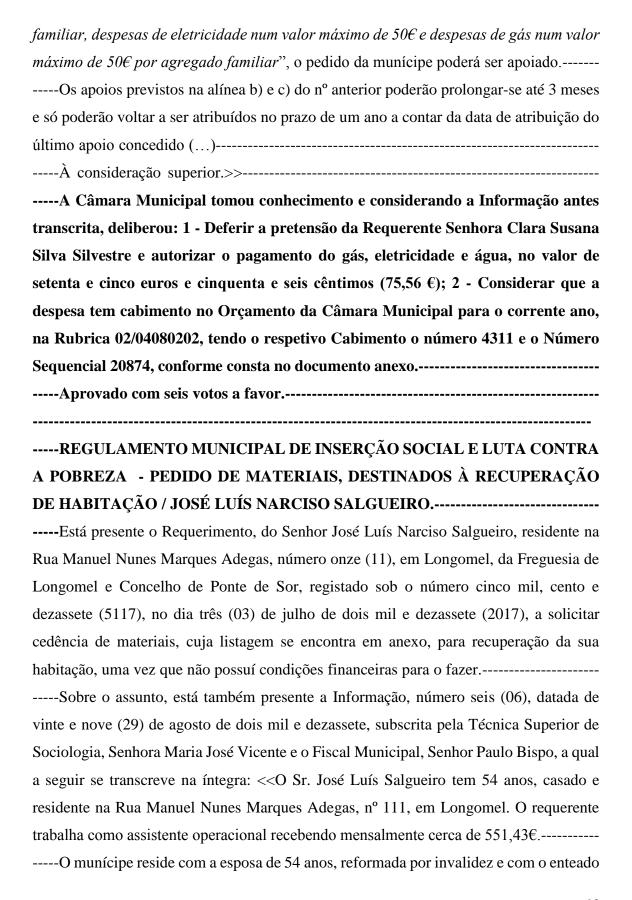
TOTAL 14.992,90 €

-----À consideração superior.>>------À Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Que os Serviços procedam de acordo com a Informação Técnica prestada; 2 - Considerar que a



despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano,		
na Rubrica 02/04080202, tendo o respetivo Cabimento o número 4335 e o Número		
Sequencial 20892, conforme consta no documento anexo		
Aprovado com seis votos a favor		
REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA		
A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO /		
CLARA SUSANA SILVA SILVESTRE		
Está presente a Informação, número trinta e cinco (35), datada de vinte e oito (28) de		
agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita		
pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao pedido		
formulado pela Senhora Clara Susana Silva Silvestre, o qual a seguir se transcreve na		
íntegra: << A Sra. Clara Susana Silva Silvestre, residente na Rua José Régio nº16 B, 7400-		
266 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o pagamento do gás (48€) eletricidade		
(21,27€) e água (6,29€)		
O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela munícipe e pelo		
filho		
O rendimento per cápita referente ao ano 2016 foi de 186,75€. O rendimento per		
cápita referente ao mês de agosto foi de 137,88€ ambos os valores se enquadram no		
Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta contra a Pobreza		
A munícipe tem 46 anos e está desempregada. Até ao dia 15 de junho de 2017, esteve		
integrada num programa ocupacional no Município, onde recebia um salário de 421,32€		
acrescido de subsidio de refeição		
Quando terminou o programa requereu rendimento social de inserção do qual recebe		
uma prestação de 175,76€, dos rendimentos do agregado familiar faz parte também uma		
pensão de alimentos no valor de 100€ euros mensais		
Com os rendimentos recebidos 275,76€, a munícipe compra a alimentação do		
agregado familiar, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas		
De acordo com o nº7 do artigo nº8 do Regulamento "Apoios a agregados familiares		
em situação de desemprego ou em casos de indigência", nomeadamente na sua alínea b)		
"Comparticipação no pagamento de despesas de água até 5m3 por membro do agregado		









de 22 anos					
No que respeita ao pedido efetuado, materiais de construção para a recuperação da					
sua habitação, cumpre-me informar que os mesmos estão previstos no regulamento,					
mediante a entrega de documentação necessária à constituição do processo					
O rendimento per capita do agregado no ano de 2016 foi de 310,72€, e no mês de					
junho foi de 289,56€, valores que não se enquadram no regulamento Municipal de					
Inserção Social e Luta contra a Pobreza. Contudo, de acordo, com o nº 5 do artigo 4º do					
referido regulamento "Em casos excecionais, e após uma análise cuidada, pode o					
Município apoiar uma candidatura cujo agregado familiar aufira rendimento que					
ultrapasse o referido no nº 1 do presente artigo, nomeadamente se houver no agregado					
familiar e totalmente dependente deste, alguém que sofra de deficiência com incapacidade					
para desenvolver a sua normal atividade física e/ou psíquica sem ajuda permanente de					
terceira pessoa ou alguém que sofra de doença crónica e da qual resulte comprovado					
esforço financeiro para o agregado"					
Mais se informa que a esposa do requerente tem um problema de saúde crónico					
(declaração médica em anexo), obrigando o agregado a despender de 50€ por mês para					
fazer face a despesas associadas com o seu problema de saúde. Deste modo, se					
descontarmos este valor o rendimento per capita do agregado é de 239,56€, valor que se					
enquadra no regulamento					
Assim, salvo melhor opinião o requerente pode ser apoiado no seu pedido					
À consideração superior.>>					
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Ceder os materiais					
pretendidos, de acordo com a Informação Técnica prestada; 2 - Considerar que a					
despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano,					
na Rubrica 02/080802, tendo o respetivo Cabimento o número 4312 e o Número					
Sequencial 20875, conforme consta no documento anexo					
Aprovado com seis votos a favor					
MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO					
DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E					
GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE					

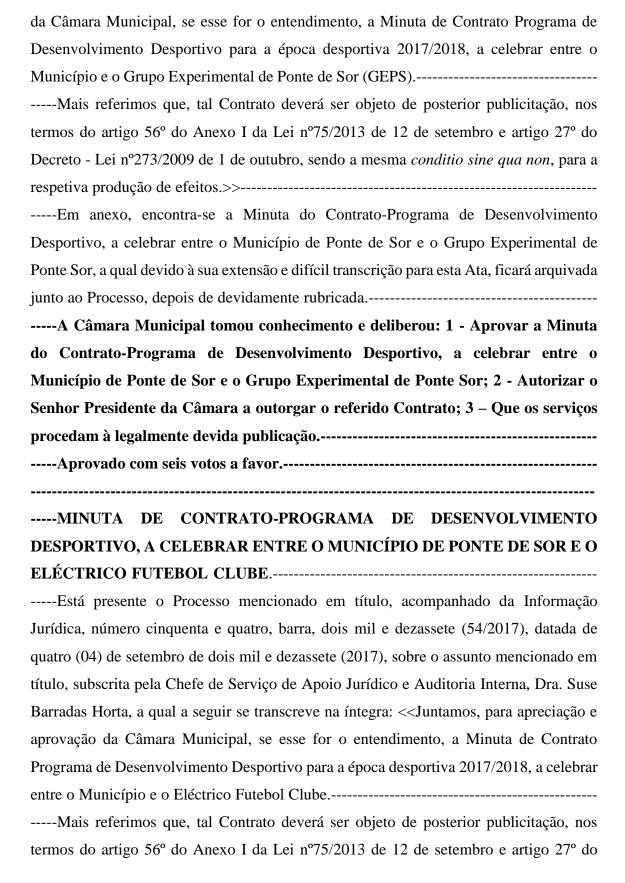




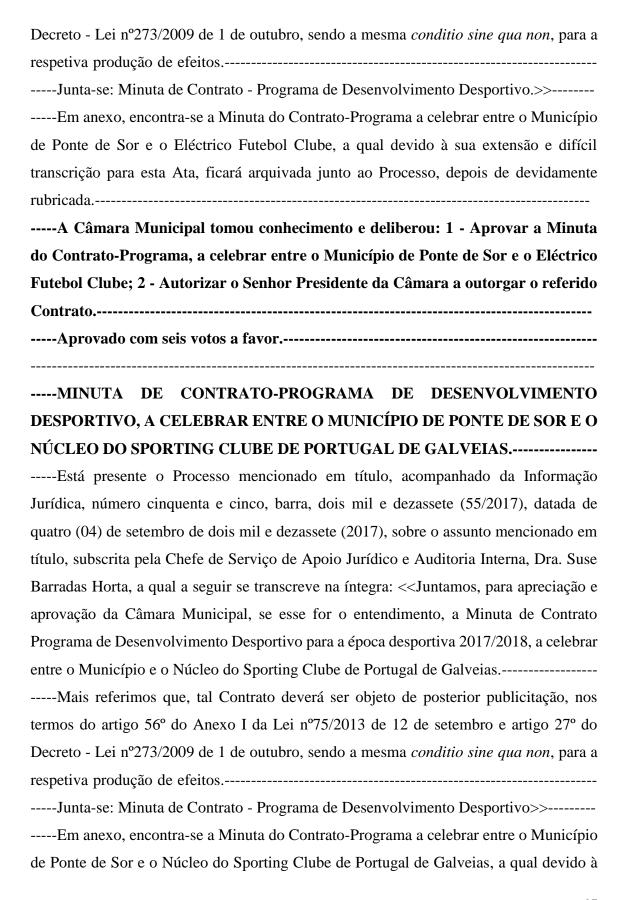
----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação Jurídica, número cinquenta e três, barra, dois mil e dezassete (53/2017), datada de um (01) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2017/2018, a celebrar entre o Município e o Grupo Desportivo Montargilense.----------Mais referimos que, tal Contrato deverá ser objeto de posterior publicitação, nos termos do artigo 56º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e artigo 27º do Decreto - Lei nº273/2009 de 1 de outubro, sendo a mesma conditio sine qua non, para a respetiva produção de efeitos.----------Junta-se: Minuta de Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo.>>---------Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o referido Contrato,----------Aprovado com seis votos a favor,---------------MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE SOR.--------Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação Jurídica, número cinquenta e um, barra, dois mil e dezassete (51/2017), datada de trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos, para apreciação e aprovação









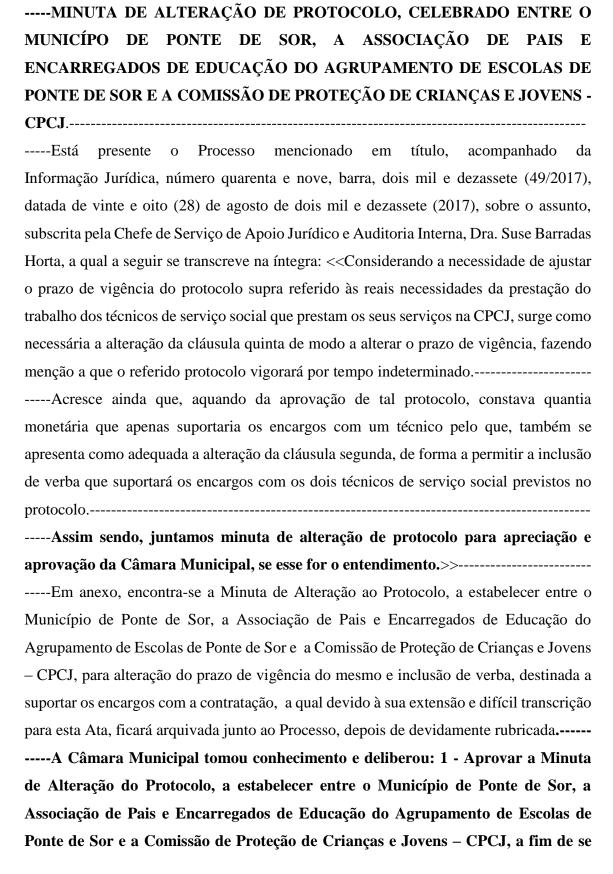




sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois					
de devidamente rubricada					
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta					
do Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e Núcleo do					
Sporting Clube de Portugal de Galveias; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o referido Contrato					
MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O					
MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E					
DESPORTIVA DE ESCUSA E TOM					
Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação					
Jurídica, número quarenta e oito, barra, dois mil e dezassete (48/2017), datada de vinte e					
cinco (25) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em					
título, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse					
Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos para apreciação e					
aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento, a minuta de Contrato -					
Programa, a celebrar entre o Município e a Associação Cultural e Desportiva de Escusa					
e Tom - para efeitos da execução de obras de beneficiação na sede desta - ao abrigo do					
Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do Concelho de Ponte					
de Sor.>>					
Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município					
de Ponte de Sor e Associação Cultural e Desportiva de Escusa e Tom, a qual devido à sua					
extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de					
devidamente rubricada					
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta					
do Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação					
Cultural e Desportiva de Escusa e Tom; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da					
Câmara a outorgar o referido Contrato					
Aprovado com seis votos a favor					









proceder à alteração da clausula quinta (5.º) e segunda (2.ª), nomeadamente alteração do prazo de vigência do mesmo, o qual passará a ser indeterminado e reforço da verba prevista, destinada a suportar os encargos com a contratação de dois técnicos de Serviço Social; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever a referida Alteração ao Protocolo; 3 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na Rubrica 02/040701, com o número de Cabimento 4296 e o Número Sequencial 20864, conforme consta no documento anexo.----------Aprovado com seis votos a favor.---------------PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, RELATIVOS À OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DO BAR DO CAMPO DE TÉNIS MUNICIPAL DE MONTARGIL,----------Está presente todo o Processo, relativo ao Processo mencionado em título e acompanhado da Informação, número quarenta e sete, barra, dois mil e dezassete (47/2017), datada de dois (2) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Dra. Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<Foi deliberado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor na sua Reunião Ordinária realizada a 19/07/2017, a aceitação da rescisão do Contrato de Arrendamento do estabelecimento de bebidas, sito na Zona Desportiva de Montargil, com efeitos a partir de 30 de setembro, proposta pelo arrendatário Floriano António Prates Micaelo.----------Relativamente ao mesmo assunto, também foi deliberado que os serviços providenciassem pela abertura do procedimento tendente à celebração do novo contrato de arrendamento.----------Nessa sequência, juntamos programa de concurso e caderno de encargos, relativos à Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento com Prazo Certo do Bar do Campo de Ténis Municipal de Montargil para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento.>>-----



Encargos, devido à	sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficarão arquivados				
junto ao Processo, d	epois de devidamente assinadas e rubricados				
A Câmara Mu	nicipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a realização				
da Oferta Pública p	para a Exploração em Regime de Arrendamento com Prazo Certo				
do Bar do Campo	de Ténis Municipal de Montargil; 2 - Aprovar o Programa de				
Concurso e o Cade	erno de Encargos; 3 - Nomear a Comissão de Abertura e Análise				
das Propostas, a qu	ual deverá ser constituída pelos seguintes elementos:				
- Presidente: Ma	aria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe da Divisão				
Administrativa e F	Financeira, que será substituída nas suas faltas e impedimentos,				
pelo Primeiro Voga	al Efetivo;				
- Primeiro Vogal F	Efetivo: Suse Barradas Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico				
e Auditoria Interna, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;					
- Segundo Vogal	Efetivo: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de				
Recursos Humanos	s;				
- Primeiro Vogal S	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica;				
- Primeiro Vogal S - Segundo Vogal	s;uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica				
Primeiro Vogal SSegundo VogalSuperior Jurista	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica				
Primeiro Vogal SSegundo VogalSuperior JuristaAprovado com	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica				
 Primeiro Vogal S Segundo Vogal Superior Jurista Aprovado com 	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica seis votos a favor				
- Primeiro Vogal S - Segundo Vogal Superior JuristaAprovado comPEDIDO DE	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica seis votos a favor				
- Primeiro Vogal S - Segundo Vogal Superior JuristaAprovado comPEDIDO DE A VINTE E SEIS (20	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica seis votos a favor				
- Primeiro Vogal S - Segundo Vogal Superior JuristaAprovado comPEDIDO DE A VINTE E SEIS (20 JOSÉ CARLOS R	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica seis votos a favor AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DA GARAGEM NÚMERO 6), SITA NA TAPADA DO TELHEIRO, EM PONTE DE SOR AMINHOS MARQUES				
- Primeiro Vogal S - Segundo Vogal Superior JuristaAprovado comPEDIDO DE A VINTE E SEIS (20 JOSÉ CARLOS REstá presente o	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica seis votos a favor				
- Primeiro Vogal S - Segundo Vogal Superior JuristaAprovado comPEDIDO DE A VINTE E SEIS (20 JOSÉ CARLOS REstá presente o (2017), do Senhor Jo	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica seis votos a favor				
- Primeiro Vogal S - Segundo Vogal Superior JuristaAprovado comPEDIDO DE A VINTE E SEIS (20 JOSÉ CARLOS REstá presente o (2017), do Senhor Jo autorização para ver	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica seis votos a favor				
- Primeiro Vogal S - Segundo Vogal Superior JuristaAprovado comPEDIDO DE A VINTE E SEIS (20 JOSÉ CARLOS REstá presente o (2017), do Senhor Jo autorização para ver em Ponte de Sor	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica seis votos a favor				
- Primeiro Vogal S - Segundo Vogal Superior JuristaAprovado comPEDIDO DE A VINTE E SEIS (20 JOSÉ CARLOS REstá presente o (2017), do Senhor Jo autorização para ver em Ponte de Sor	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica seis votos a favor				
- Primeiro Vogal S - Segundo Vogal Superior JuristaAprovado comPEDIDO DE A VINTE E SEIS (20 JOSÉ CARLOS REstá presente o (2017), do Senhor Jo autorização para ver em Ponte de SorEncontra-se tam mil e dezassete (50/	uplente – Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Suplente – Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica				



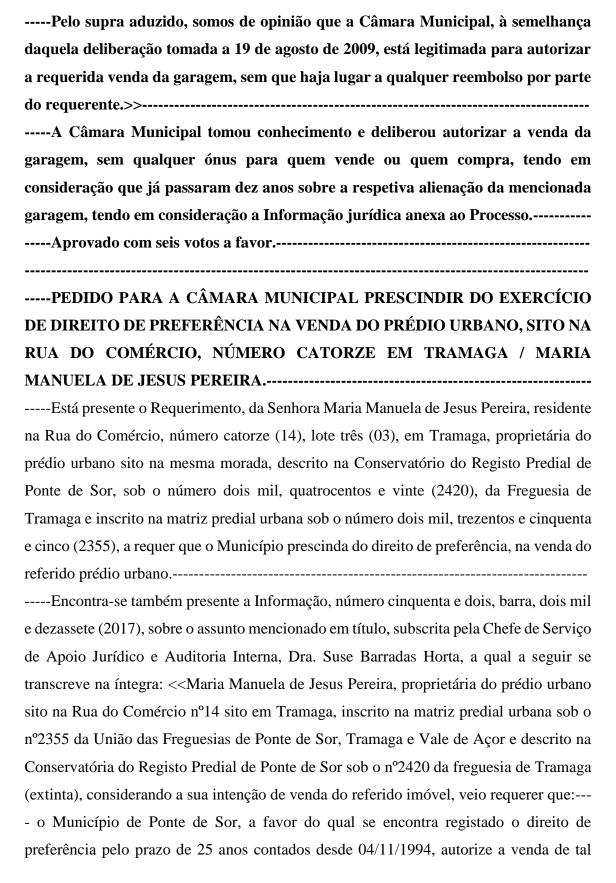


<< José Carlos Raminhos Marques, veio requerer autorização para venda da garagem nº26 sita na Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor, da qual é proprietário, tendo adquirido a mesma por escritura de compra e venda celebrada com o Município de Ponte de Sor, a 19 de outubro de 1998.----------Analisando a cláusula 7ª do Regulamento de alienação de garagens na Tapada do Telheiro, verifica-se que "a venda, doação ou cedência das garagens a terceiros, carece de autorização da Câmara Municipal e esta gozará do direito de preferência durante 10 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda."----------Posto isto, uma vez que a escritura foi celebrada naquela data referida, e já decorreram mais de 10 anos, não poderá o Município fazer valer aquele seu direito de preferência previsto.----------No entanto, aquela exigência de autorização da Câmara Municipal, cremos não se esgotar no prazo daqueles 10 anos.---------Pois, pela redação dada à cláusula em questão, somos de opinião que os 10 anos só valerão para o direito de preferência, sendo que a autorização será sempre exigível, independentemente do lapso temporal decorrido entre a celebração da escritura pública e a vontade de alienação a terceiros.----------Porém, dúvidas se suscitam relativamente a um possível reembolso do proprietário à Câmara Municipal, neste caso de venda, pois prevê a alínea b) daquela cláusula 7ª: "em caso de venda, doação ou cedência das garagens, ficarão os proprietários das mesmas obrigados a reembolsar a Câmara Municipal, no momento da entrega do documento da sua autorização, do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do respetivo terreno e o seu valor real, de 5.430,00 escudos por metro quadrado, fixado para o ano de 1996, acrescido das taxas oficiais de inflação."----------Perante o exposto, somos de opinião, que sendo sempre exigível a autorização da Câmara Municipal, para que o proprietário possa alienar a garagem a terceiros, também sempre terá que ocorrer o reembolso à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) da clausula 7ª do Regulamento mencionado; uma vez que tal reembolso terá que existir no momento da entrega do documento da autorização.---------No caso concreto, tal reembolso terá que ser no valor de: 589,62€ (quinhentos e



oitenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos). Valor este apurado nos termos definidos
naquela clausula b):
Área da garagem = 16,95m2
Preço do terreno = 865,00 escudos
16,95 x 865,00 escudos = 14.662,00 escudos = 73,13€
73,13€, foi o valor pelo qual o requerente comprou a garagem
Será este valor apurado, que se irá subtrair ao valor real atual do terreno: 39,10€
(Fonte: INE)
39,10€ x 16,95m2 (área da garagem) = 662,74 €
Assim, 662,74€ (valor real atual) – 73,13 € (valor pago pelo terreno) = 589,62€ (valor
a reembolsar pelo proprietário à Câmara Municipal)
Porém, somos de opinião que dúvidas se suscitam relativamente ao facto de ser
necessária ad eternum a autorização da câmara municipal para que o proprietário
possa alienar a garagem a terceiros. Cremos não ser de estranhar que aquando da
redação do regulamento, não se tenha conseguido fazer corresponder a letra do mesmo, à
verdadeira intenção de quem o redigiu
Ou seja, o objetivo seria transpor para a redação do regulamento que os 10 anos seria
o espaço de tempo durante o qual a câmara gozaria do direito de preferência, sendo
também durante aqueles anos que seria exigível a autorização para que o proprietário a
vendesse, doasse ou cedesse a terceiros, e consequentemente procedesse ao reembolso
Acresce que, já em 19 de agosto de 2009, a Câmara Municipal, no caso concreto
da venda da garagem nº34 sita na Tapada do Telheiro - suportada no nosso parecer
do mesmo teor do presente - deliberou autorizar a venda da garagem sem qualquer
ónus considerando que já tinham decorrido os 10 anos, ou seja, sem que o requerente
tivesse que proceder a qualquer reembolso ao Município
Assim, sendo a letra do regulamento clara e objetiva, ainda que analisando a prática
corrente em situações semelhantes nos faça crer que o espírito de elaboração do
regulamento não tenha sido o que efetivamente ficou redigido, não podemos deixar de
referir que o próprio regulamento previu na sua cláusula 8ª, que no caso de dúvidas, os
interessados deverão solicitar os devidos esclarecimentos, prevalecendo a interpretação
dada pela Câmara Municipal





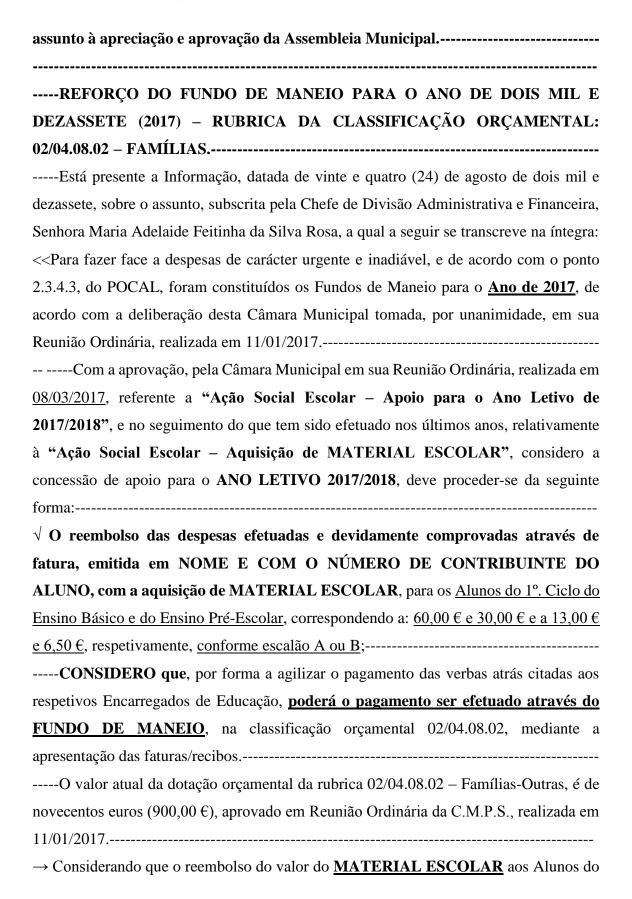


prédio e também abdique do exercício do referido direito												
Para tanto, a requerente específica que o valor de venda será de 137.000, 00€ (cento												
e trinta e sete mil euros)												
O Município a exercer o direito de preferência, sempre terá que ser no mínimo, pelo												
mencionado valor												
Porém, considerando o procedimento tido em situações similares à presente, somos												
de opinião que não haverá impedimento a que o Município renuncie/ abdique do direito												
de preferência registado a seu favor												
Por outro lado, prevê o "Regulamento/Tipo de cedência de lotes de terreno do												
Município para promoção individual de fogos" no nº3.2 do art.7º que "em caso de venda,												
doação ou cedência das construções, ficará o proprietário das mesmas obrigado a												
reembolsar a Câmara Municipal, no momento da entrega de documento da sua												
autorização, do quantitativo correspondente à diferença entre o custo do respetivo lote												
de terreno e o valor do terreno fixado para o ano de 1989, acrescido das taxas oficiais												
de inflação."												
Em suma, somos de opinião que não existe impedimento legal a que a Câmara												
Municipal renuncie ao direito de preferência registado a seu favor sob o prédio em												
questão, autorizando a respetiva venda mediante o pagamento do devido reembolso												
no valor de 10.001,37€, calculado nos termos daquele nº3.2 do art.7º do												
Regulamento, tal como descriminado em documento anexo												
Junta-se: Folha de cálculo do valor do reembolso.>>												
A Câmara tomou conhecimento e tendo em consideração a Informação Técnica												
Jurídica prestada, deliberou prescindir do direito de preferência e autorizar a venda mediante o devido reembolso no valor de dez mil, um euro e trinta e sete cêntimos (10.001,37 €)												
							Aprovado com seis votos a favor					
							RELATÓRIO DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA					
SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E ECONÓMICA - PRIMEIRO (1.º)												
SEMESTRE / OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA												
Encontra-se presente a Informação, datada de quatro (04) de setembro do corrente ano,												



sobre o assunto em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual se transcreve na íntegra: << A Sociedade de Revisores Oficiais Oliveira, Reis & Associados, SROC, LDA procedeu ao exame dos documentos contabilísticos do Município referentes ao 1º semestre de 2017, nos dias 28 e 28 de agosto, na sede do Município.---------Em conformidade com a alínea d) do nº 2, artigo 77, da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, junto se anexa o Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a situação Financeira e Económica - 1º Semestre, do Município de Ponte de Sor, informação que deve ser remetido aos órgãos executivo e deliberativo>>.----------De referir que o Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a Situação Financeira e Económica - Primeiro (1.º) Semestre da Sociedade de Revisores Oficiais Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficará arquivado junto ao Processo.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento deste órgão deliberativo.-----------Aprovado com seis votos a favor,-----------SEGUNDA (2.ª) REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DA REVISÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).---------Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e da Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 - Aprovar a Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e da Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017); 2 - Submeter o







1°. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar (escalões A e B), será efetuado através do FUNDO DE MANEIO, proponho a V. EX^a., o <u>REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO</u> da rubrica de classificação orçamental <u>02/04.08.02 – Famílias-Outras</u>, para os meses de <u>SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017</u>, conforme a seguir referido:

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL				
02/04.08.02 – FAMILIAS-OUTRAS				
ATUAL DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PARA REEMBOLSO			
APROVADA PELA C.M.P.S. EM	DE MATERIAL ESCOLAR			
11/01/2017	(Ano Letivo 2017/2018)			
900,00 €	(Valor Global da Rubrica)			
	SETEMBRO/2017 – 8.000,00 €			
	OUTUBRO/2017 – 2.500,00 €			

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, tendo em consideração

a Informação Técnica prestada: 1 - Aprovar a proposta de reforço do Fundo de

-----Deixo o assunto à consideração superior.>>----

Maneio constituído para o ano de dois mil e dezassete (2017) - Rubrica da Classificação Orçamental: 02/04.08.02 – Famílias-Outras, de acordo com o indicado na referida Informação; 2 - Autorizar o pagamento de material escolar aos alunos do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar (escalões A e B), através do Fundo de Maneio.----------Aprovado com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.---------NOTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ALT20-08-2114-FEDER-000138 - CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL – MINUTA DO TERMO DA ACEITAÇÃO / ALENTEJO 2020 – CIMAA – COMUNIDADE INTERNACIONAL DO ALTO ALENTEJO.---------Está presente o Processo mencionado em título, enviado através do e-mail, datado de trinta e um (31) de agosto do corrente ano, DO ALENTEJO 2020 - COMUNIDADE INTERNACIONAL DO ALTO ALENTEJO, no sentido de que a Autarquia tem dez (10) dias úteis, contados de acordo com o artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, em sede de Audiência Prévia, para poder dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto da proposta de decisão de aprovação da candidatura indicada, assim como enviam a Minua do Termo de Aceitação relativa à candidatura.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aceitar tais documentos
Aprovado com seis votos a favor
ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA
APRESENTADA AO PROGRAMA VALORIZAR / TURISMO DE PORTUGAL,
I.P
Está presente a Informação, datada de vinte e dois (22) de agosto de dois mil e
dezassete (2017), da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria
Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir
se transcreve na íntegra: < <conforme acordo="" de<="" exª,="" junto="" o="" por="" solicitado="" td="" v.=""></conforme>
Colaboração realizado entre o Turismo de Portugal, IP e o Município de Ponte de Sor,
no âmbito da candidatura apresentada ao Programa Valorizar, em 7 de março de 2017
A candidatura apresentada com um valor 279.371,13 € foi aprovada com um
financiamento não reembolsável a 90% de 251.434,02 €.>>
Em anexo, encontra-se o Acordo de Colaboração no âmbito da candidatura
apresentada ao Programa Valorizar, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para
esta Ata, fica arquivado junto ao referido Processo
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar o Acordo
de Colaboração no âmbito do Programa Valorizar, a estabelecer entre o Município
de Ponte de Sor e o Turismo de Portugal, I.P.; 2 - Autorizar o Senhor Presidente da
Câmara Municipal, a subscrever o referido Acordo de Colaboração
Aprovado com seis votos a favor
ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O ANO DE
DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / ÁGUAS DO VALE DO TEJO – GRUPO
ÁGUAS DE PORTUGAL
Está presente o Ofício, com a referência DCM, barra, CPS S, traço, LVT, barra, dois
mil e dezassete, barra, dois mil trezentos e oitenta e cinco (DCM/CPS S-LVT/2017/2385),
datado de sete (07) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da empresa Águas do Vale
do Tejo – Grupo Águas de Portugal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir
se transcreve na íntegra: << Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, que



introduziu alterações à Taxa de Recursos Hídricos, vimos por este meio comunicar a V.
Exa. a atualização da taxa a aplicar pela Águas do Vale do Tejo para o ano de 2017, com
efeitos nos consumos do mês de agosto
De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 97/2008, o valor da TRH entregue
à Agência Portuguesa do Ambiente é repercutido pela Águas do Vale do Tejo às entidades
gestoras em baixa
Assim, as TRH a aplicar para o ano de 2017 na faturação a emitir pela Águas do Vale
do Tejo são as seguintes:
TRH Abastecimento de Água – 0,0223 EUR/m³
TRH Saneamento – 0,0097 EUR/m 3
Desde já nos encontramos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que
considere necessário.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
DECLARAÇÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO
EXTERNO, PARA A CONSTITUIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA
COLETIVA - PROVERE INMOTION 2020 / CIMAA - COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO
Está presente todo o Processo, mencionado em título, acompanhado do Ofício, com
Está presente todo o Processo, mencionado em título, acompanhado do Ofício, com a referência cento e noventa e oito, barra, PDRT (198/PDRT), datado de dez (10) de julho
-
a referência cento e noventa e oito, barra, PDRT (198/PDRT), datado de dez (10) de julho
a referência cento e noventa e oito, barra, PDRT (198/PDRT), datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete (2017), da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto
a referência cento e noventa e oito, barra, PDRT (198/PDRT), datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete (2017), da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o documento "Declaração no âmbito do Contrato de Consórcio
a referência cento e noventa e oito, barra, PDRT (198/PDRT), datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete (2017), da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o documento "Declaração no âmbito do Contrato de Consórcio Externo, para a constituição da Estratégia de Eficiência Coletiva – Provere Inmotion
a referência cento e noventa e oito, barra, PDRT (198/PDRT), datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete (2017), da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o documento "Declaração no âmbito do Contrato de Consórcio Externo, para a constituição da Estratégia de Eficiência Coletiva – Provere Inmotion 2020", do qual faz parte o consorte Município de Ponte de Sor. Em síntese os consortes
a referência cento e noventa e oito, barra, PDRT (198/PDRT), datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete (2017), da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o documento "Declaração no âmbito do Contrato de Consórcio Externo, para a constituição da Estratégia de Eficiência Coletiva – Provere Inmotion 2020", do qual faz parte o consorte Município de Ponte de Sor. Em síntese os consortes têm, finalmente, o direito de beneficiar indiretamente dos efeitos decorrentes da execução
a referência cento e noventa e oito, barra, PDRT (198/PDRT), datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete (2017), da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando o documento "Declaração no âmbito do Contrato de Consórcio Externo, para a constituição da Estratégia de Eficiência Coletiva – Provere Inmotion 2020", do qual faz parte o consorte Município de Ponte de Sor. Em síntese os consortes têm, finalmente, o direito de beneficiar indiretamente dos efeitos decorrentes da execução das restantes operações âncora que suportam a EEC deste PROVERE, incluindo a



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou manifestar interesse na
integração do Projeto, bem como aprovar o Aditamento ao Contrato de Consórcio
Externo
Aprovado com seis votos a favor
RECENSEAMENTO ELEITORAL - DOIS MIL E DEZASSETE (2017):
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (LEI N.º
TREZE, BARRA, MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (13/1999), DE
VINTE E DOIS (22) DE MARÇO E DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E
SESSENTA E DOIS, BARRA, MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE
(162/1979), DE TRINTA (30) DE MAIO)
Está presente a Informação, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís
de Oliveira Lourenço datada de dez (10) de agosto de dois mil e dezassete (2017), sobre
o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o
ofício n.º 50547/2017/SGA-AE/DAE, de 25/07/2017, da Secretaria-Geral do Ministério
da Administração Interna – Administração Eleitoral (SIGMAI-AE) - Lisboa, referente à
transferência de verbas do Orçamento do Estado para as Autarquias Locais, a que se refere
a alínea a) do n.º 1, do artigo 72.º, da Lei n.º 13/1999, de 22 de março, republicada através
da Lei n.º 47/2008, de 27 de agosto $(\underline{iunto\ c\acute{o}pia})$, tendo como objetivo atenuar as despesas
efetuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as Operações do Recenseamento
Eleitoral referente ao ANO DE 2017
De acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 162/1979, de
30 de maio (junto cópia), o montante da verba transferida para cada Município, será
atribuído às Freguesias do Concelho, podendo, contudo, havendo necessidade, as
Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as Operações do
Recenseamento Eleitoral, até 10 % do montante recebido.
A verba, no valor total de $\underline{229,63}$ \in (duzentos e vinte e nove euros e sessenta e três
cêntimos), foi transferida para o Município de Ponte de Sor, em 17/07/2017, conforme
consulta de saldos e movimentos de Conta à Ordem, emitida pela Caixa Geral de
Depósitos (junto cópia), sendo calculada com base nos Resultados da Atualização dos
Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31 de dezembro 2016, no



Concelho de Ponte de Sor, que constam na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (SIGRE - Lisboa), conforme Mapa n.º 2/2017, publicado no Diário da República, n.º 43, 2.ª Série, de 01 de março (junto cópia), que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não Nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), e resulta da soma dos coeficientes constantes x, y e z, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 162/1979, de 30 de maio, que são os seguintes:---

Verba por Município (x)	37,50 €
Verba por Eleitor Inscrito (y)	0,005€
Verba por Freguesia (z)	24,00 €

----Tendo em consideração o número de eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2016 – SIGRE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Município, constantes no Mapa n.º 2/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 43, de 01 de março, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), julgo que o montante a transferir para cada Freguesia do Município de Ponte de Sor, poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:

(verba por Concelho n.º postos recens. na freg.) + (verba por eleitor x nº. eleitores na freg.) + verba por freg. = (nº de postos de recenseamento no concelho 5).

Verba por Município		I Wana nº <i>212</i> 01		Ponte de Sor, GRE – Lisboa	Verba por ELEITOR Inscrito	Verba por FREGUESIA
37,50 €	Foros de Arrão 1		Foros de Arrão	843	0,005€	24,00€
	Galveias		Galveias	1.085		
	Longomel		Longomel	1.042		
	Montargil	1	Montargil	* 1.882		
	União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	1	União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	** 9.572		



	TOTAL NO CONCELHO	5	Nº. TOTAL DE ELEITORES INSCRITOS NO CONCELHO EM 31/12/2016	14.424		
* Inclu	i três (3) Inscrições, refere	ntes a	três (3) Cidadãos da União Europeia, não	nacionais do Estado	Português reside	entes



RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2017 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS Decreto-Lei nº. 162/1979, de 30/05/1979 e



LEI Nº. 13/1999, de 22/03/1999 e respetivas alterações

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR <u>FREGUESIAS</u>	VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO ELEITORAL NA FREGUESIA (x)	VERBA POR <u>ELEITOR</u> INSCRITO NA FREGUESIA (y)	VERBA POR FREGUESIA (z)	TOTAL VERBA A TRANSFERIR PARA CADA FREGUESIA
FOROS DE ARRÃO	37,50 x 1 = 7,50 € 5	0,005 € x 843 = 4,22 €	24,00 €	35,72 €
GALVEIAS	37,50 x 1 = 7,50 € 5	0,005 € x 1.120 = 5,43 €	24,00 €	36,93 €
LONGOMEL	37,50 x 1 = 7,50 € 5	0,005 € x 1.042 = 5,21 €	24,00 €	36,71 €
MONTARGIL	37,50 x 1 = 7,50 € 5	0,005 € x 1.882 = 9,41 €	24,00 €	40,91 €
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR	37,50 x 1 = 7,50 € 5	0,005 € x 9.572 = 47,86 €	24,00 €	<mark>79,36 €</mark>
			TOTAL	229,63 €



Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à Reunião do Executivo desta Câmara Municipal, para que este se pronuncie sobre o mesmo, e pela eventual retenção, ou não, da percentagem. No caso de retenção, deverá indicar qual a percentagem a reter, a qual poderá ir até um máximo de 10% da quantia global transferida/recebida por este Município, que foi de 229,63 €.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e de acordo com o Mapa antes transcrito, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida para o Município de Ponte de Sor, pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor. -----------Aprovado com seis votos a favor. ------_____ ----ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – UM (01) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) (DOMINGO) – COLOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE ELEITORES PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO - PROPOSTA.--------Está presente a Proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, datada de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1.- Considerando o facto de que no dia 01 DE OUTUBRO DE 2017 (domingo) Dia da Votação para a ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS, não existirem transportes públicos nos Lugares a seguir mencionados, pertencentes às Freguesias a seguir indicadas:-----

FREGUESIAS	<u>LUGARES</u>
União das	Ponte de Sor: Pinheiro, Arneiro, Vale de Bispo Fundeiro,
Freguesias de	Figueirinha, Fazenda, Barroqueira, Vale da Bica e Barreiras.
Ponte de Sor,	
Tramaga e	Tramaga: Cansado.
Vale de Açor	
Longomel	Vale do Arco, Tom, Escusa, Rosmaninhal e Sete Sobreiras.

2.- Considerando o facto de que a distância entre estes Lugares onde residem os Eleitores e os Locais onde funcionam as Assembleias/Secções de Voto é considerável, sem que existam meios de transportes públicos, que assegurem condições mínimas de acessibilidade e/ou que existem necessidades especiais motivadas por dificuldades de



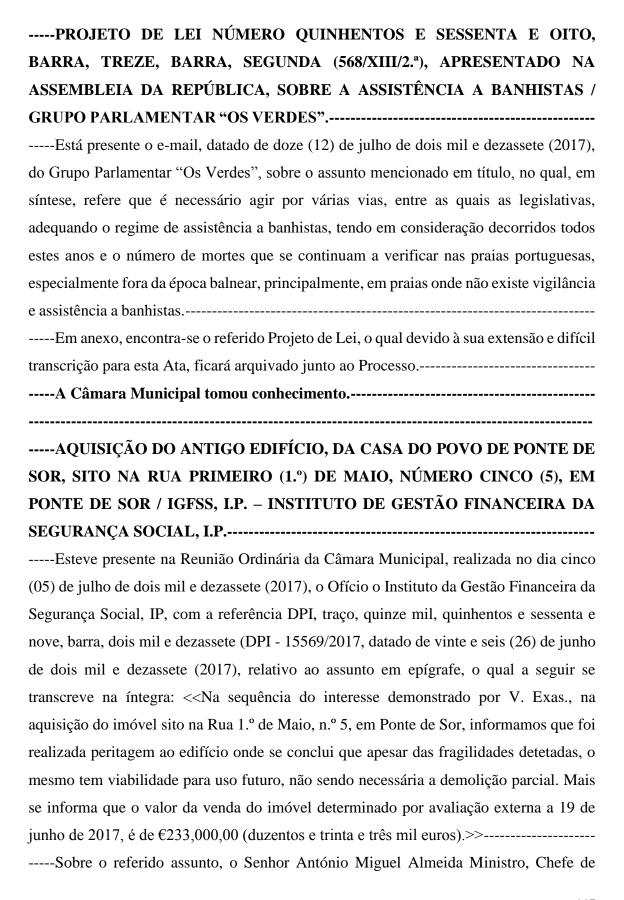
locomoção dos eleitores, PROPONHO que a Câmara Municipal de Ponte de Sor,
coloque à disposição dos eleitores destes Lugares, os transportes necessários, de
forma a permitir o exercício do direito de voto destes Eleitores
3 Assim é necessário assegurar:
- Que a organização do transporte é realizada com absoluta imparcialidade e
neutralidade;
- Que os eleitores transportados não sejam pressionados no sentido de votar em certo
sentido ou de se absterem de votar;
- Que não seja realizada propaganda no transporte;
- Que a existência do transporte seja de conhecimento público;
- Que seja permitido a qualquer eleitor a utilização do referido transporte;
- Que os veículos utilizados para realizar o transporte não devem, ser conduzidos por
titulares de cargos em Órgãos das Autarquias Locais.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a Proposta,
apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara
Aprovado com seis votos a favor
REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO PÚBLICA DO BLOCO DE ESQUERDA
(BE), EM PONTE DE SOR, INSERIDA NO PROCESSO PARA AS PRÓXIMAS
ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / BLOCO DE
ESQUERDA DE PONTE DE SOR
Está presente o e-mail, datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezassete
(2017), do Bloco de Esquerda de Ponte de Sor, informando o Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Ponte de Sor, que vai realizar uma Sessão Pública do Bloco de
Esquerda, com a presença da Coordenadora Nacional, Catarina Martins, no próximo dia
vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e dezassete (2017), às vinte e uma horas (21:00),
sendo que para o efeito, a logística começará a ser montada a partir das dezasseis horas
(16:00). Solicitam, ainda, que lhes seja facultado um ponto de fornecimento de energia
elétrica, para a ligação da iluminação e do sistema audiovisual
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em



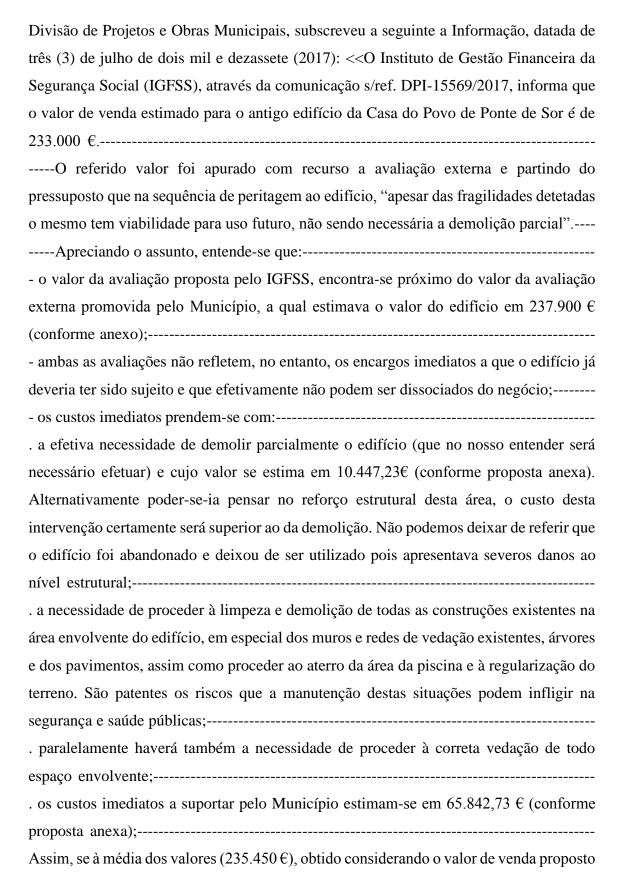
autorizar a utilização do espaço solicitado, por parte do Bloco de Esquerda de Ponte
de Sor, para a realização do evento no dia vinte e quatro (24) de agosto (Quinta-
Feira) de dois mil e dezassete, assim como facultar um ponto de energia elétrica para
a ligação da iluminação e do sistema audiovisual
Aprovado com seis votos a favor
COLOCAÇÃO DE OUTDOORS – AUTÁRQUICAS DE DOIS MIL E
DEZASSETE (2017) – PARTIDO SOCIALISTA DE PONTE DE SOR
Está presente o Oficio, datado de quatro (04) de agosto de dois mil e dezassete (2017),
do Mandatário de Campanha do Partido Socialista, de Ponte de Sor, Senhor Nuno Jorge
Pinto de Castro, a dar conhecimento de quais os locais, onde irão colocar os Outdoors dos
candidatos do PS, aos Órgãos Autárquicos do Concelho de Ponte de Sor
A Câmara Municipal tomou conhecimento

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O SALÃO DE FESTAS DO
GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL, EM
LONGOMEL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE
ESCLARECIMENTO ELEITORAL / CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
UNITÁRIA – PCP-PEV
Está presente o e-mail, datado de vinte e dois (22) de agosto de dois mil e dezassete
(2017), da CDU - Coligação Democrática Unitária - PCP-PEV, sobre o assunto
mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: < <eu, da="" lopes,<="" luz="" maria="" td=""></eu,>
como representante da CDU/PEV às Autarquias 2017 à Assembleia de Freguesia de
Longomel, venho por este meio, pedir as instalações do Grupo Desportivo de Longomel,
para dia 10 de Setembro de 2017, pelas 17:30H, com o objetivo de apresentar à
população, a equipa de trabalho candidata à Assembleia de Freguesia, tendo em conta que
Longomel é a sede da mesma
Espero uma resposta do Sr. Presidente
Grata pela atenção.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento

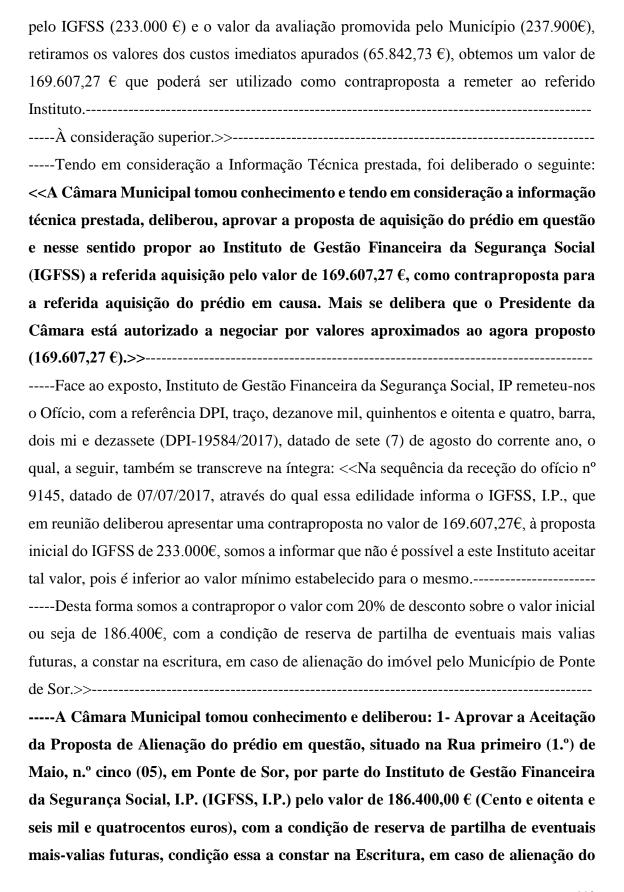














imovel por parte do Municipio de Ponte de Sor; 2 - Que seja efetuada a Escritura de
Compra e Venda do imóvel, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; 3 - Autorizar o Senhor
Presidente da Câmara, a outorgar na respetiva Escritura de Compra e Venda; 4 -
Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para
o corrente ano, na Rubrica 02/07010301, tendo o respetivo Cabimento o número
4232 e o Número Sequencial 20837, conforme consta no documento anexo
Aprovado com seis votos a favor
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DO SINAL "ST11",
COM A INSCRIÇÃO "REABILITAÇÃO DA PONTE SANTA JUSTA –
TRÂNSITO SUJEITO A DESVIO", REFERENTE À EMPREITADA DE
GRANDE REPARAÇÃO DA PONTE DE SANTA JUSTA / MUNICÍPIO DE
CORUCHE
Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da
Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o Ofício, com a referência oito, ponto,
quatro, ponto, três, ponto, três (8.4.3.3), datado de sete (7) de agosto de dois mil e
dezassete (2017), do Município de Coruche, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve
na íntegra: < <o a="" coruche="" da="" de="" está="" município="" ponte="" promover="" reabilitação="" santa<="" td=""></o>
Justa, sobre o Rio Sorraia
Assim, solicitamos autorização para a colocação do sinal "ST11" com a inscrição
"Reabilitação da Ponte de Santa Justa — Trânsito sujeito a desvio", nos locais
apresentados na planta de localização.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual
consistiu em autorizar a colocação do sinal "ST11" com a inscrição "Reabilitação da
Ponte de Santa Justa – Trânsito sujeito a desvio", nos locais apresentados na planta
de localização, por parte do Município de Coruche
Aprovado com seis votos a favor



-----AERÓDROMO MUNICIPAL / CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO HANGAR NÚMERO TRÊS (03) COM EMPRESA U AEROSPACE, LDA..---------Está presente a Proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, datada de um (01) de setembro de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 2 de agosto do corrente ano, no âmbito do procedimento de Oferta Pública para o Arrendamento do Hangar nº3 do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor deliberou:-----1- Adjudicar o Arrendamento do Hangar nº3- Aeródromo Municipal de Ponte de Sor ao concorrente U AEROSPACE, LDA.;-----2- Dispensar a realização da Audiência Prévia nos termos da alínea b) do nº2, do artigo 103°, do CPA, em concordância com o número 2, do artigo 125° do CCP, uma vez que a decisão final é favorável à empresa que foi a única concorrente;-----3- Que os serviços elaborem o respetivo Contrato de Arrendamento.-----Assim, considerando:------ o ponto 3 daquela deliberação camarária de 2 de agosto de 2017;------ o facto do clausulado a integrar no contrato de arrendamento ter sido aprovado aquando da aprovação do Caderno de Encargos na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 21 de junho de 2017, pois esta peça procedimental consagra o teor das cláusulas a inserir no contrato a que diz respeito;------ que em termos de agilização contratual, atinentes nomeadamente com o pagamento da renda mensal, é conveniente que o contrato de arrendamento comece a produzir os seus efeitos no início do mês a que diz respeito;---------Foi assim celebrado o contrato de arrendamento do Hangar nº3 sito no Aeródromo Municipal, no dia 1 de setembro de 2017.----------Embora a legitimidade de tal celebração contratual esteja assegurada nos termos supra descritos; considerando as competências da Câmara Municipal no procedimento em causa, proponho que a mesma tome conhecimento do teor do contrato já assinado e ratifique a sua celebração, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n°75/2013 de 12 de setembro.>>-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a Proposta, antes
transcrita, deliberou tomar conhecimento do conteúdo do Contrato e ratificar a
celebração do mesmo
Aprovado com seis votos a favor
OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA RUA JOÃO DE DEUS, NÚMEROS QUINZE (15) E
QUINZE A (15 A), EM PONTE DE SOR
Está presente a Informação, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Hugo Luís Pereira Hilário, datada de um (01) de setembro de dois mil e dezassete (2017)
a qual a seguir se transcreve na íntegra: < <como bem="" conhecimento="" do="" geral,="" no<="" td="" é=""></como>
coração da cidade de Ponte de Sor, existem duas habitações geminadas, que eram
propriedade do Ministério da Justiça, conhecidas pela designação de "Casas dos
Magistrados"
Como é sabido estas duas habitações apresentavam sinais evidentes de abandono com
níveis elevados de degradação provocados, essencialmente, por atos de vandalismo
Numa estratégia de gestão urbana, procurando requalificar a cidade existente através
de intervenções destinadas a valorizar as potencialidades funcionais destas habitações
mantendo a sua identidade e caraterísticas, foram iniciadas as negociações com o
Ministério da Justiça, através do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da
Justiça, as quais vieram a ter o seu epílogo em Setembro de 2014, com a emissão do Título
de alienação a favor do Município de Ponte de Sor
Iniciadas as obras de recuperação destas duas habitações as mesmas ficaram
concluídas no passado mês de Agosto, pelo que e pretendendo a Câmara Municipal
iniciar o processo para o seu arrendamento, apresenta-se para apreciação e aprovação o
Programa de Concurso e o respetivo caderno de encargos, nomeando-se para fazer parte
da Comissão de Avaliação os seguintes Funcionários da Autarquia:
Presidente - Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa
- António Miguel de Almeida Ministro
- Suse Isabel Pereira Barradas Horta>>
Encontra-se também presente, o documento que contém as Normas Aplicáveis ac



Procedimento de Arrendamento em Hasta Pública, bem como o respetivo Caderno de
Encargos. Documentos esses, que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta
Ata, ficaram arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados por todos
os membros da Autarquia
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar o Programa
de Concurso e o Caderno de Encargos, referentes à Hasta Pública para
arrendamento dos dois Prédios Urbanos Tipologia T quatro mais um (T4+1), sitos
na Rua João de Deus, número quinze (15) e quinze A (15 A), em Ponte de Sor; 2 -
Aprovar a realização da mencionada Oferta Pública; 3 - Designar a Comissão para
a realização da Hasta Pública, a qual será composta pelos seguintes membros, da
Câmara Municipal de Ponte de Sor:
- Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira;
- Primeiro Vogal Efetivo: António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de
Projetos e Obras Municipais;
- Segundo Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Serviço de
Apoio Jurídico e Auditoria Interna
Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro
Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís
Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta
e cinco minutos (12:45), do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Dulce de
Carvalho Nunes, Assistente Técnica, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor
Presidente da Câmara
Hugo Luís Pereira Hilário

Dulce de Carvalho Nunes